



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO TOMADA DE PREÇO 009/2015.
PROCESSO : LICITAÇÃO.

MODALIDADE : TOMADA DE PREÇO 009/2015.

Às 16:00 (dezesesseis horas) do dia 17 de julho de 2015, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, sessão pública de julgamento para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e documentos de habilitação referentes a tomada de preço 009/2015, como também julgamento das mesmas. Presentes o presidente e os membros da comissão que esta subscrevem, e compareceu a empresa: **R.C. DE OLIVEIRA LOPES-ME**, após apresentado os documentos de credenciamento, foram analisados pela comissão e dados por aceitos, foi aberto o envelope de documentos, conferidos com o edital e colocado a disposição dos presentes, não foi detectado nenhuma irregularidade, foi considerada habilitada. Iniciou-se a análise da proposta, estando a mesma em consonância com as exigências do edital, chegou-se ao seguinte resultado: **R.C. DE OLIVEIRA LOPES-ME**, com proposta no valor de R\$ 391.224,39 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos). O senhor presidente declarou vencedora a licitante por haver respondido a convocação e apresentar proposta dentro do valor máximo estipulado em edital. Consultada a licitante sobre a intenção de interpor recursos, não houve nenhuma manifestação de intenção de interposição de recursos. Nada mais havendo a se tratar, O Sr. Presidente encerrou a sessão lavrando-se a competente ata que vai assinada por todos os presentes no certame, como também pelos membros da comissão.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Portel, aos 17 dias do mês de julho de 2015.


R.C. DE OLIVEIRA LOPES-ME.


Francisco Diones de Souza
Presidente da CPL


Aline Carvalho Romeiro
Membro


Jhon Leno Rodrigues
Membro




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO TOMADA DE PREÇO 009/2015.
PROCESSO : LICITAÇÃO.
MODALIDADE : TOMADA DE PREÇO 009/2015.

Às 16:00 (dezesesseis horas) do dia 17 de julho de 2015, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, sessão pública de julgamento para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e documentos de habilitação referentes a tomada de preço 009/2015, como também julgamento das mesmas. Presentes o presidente e os membros da comissão que esta subscrevem, e compareceu a empresa: **R.C. DE OLIVEIRA LOPES-ME**, após apresentado os documentos de credenciamento, foram analisados pela comissão e dados por aceitos, foi aberto o envelope de documentos, conferidos com o edital e colocado a disposição dos presentes, não foi detectado nenhuma irregularidade, foi considerada habilitada. Iniciou-se a análise da proposta, estando a mesma em consonância com as exigências do edital, chegou-se ao seguinte resultado: **R.C. DE OLIVEIRA LOPES-ME**, com proposta no valor de R\$ **391.224,39** (trezentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos). O senhor presidente declarou vencedora a licitante por haver respondido a convocação e apresentar proposta dentro do valor máximo estipulado em edital. Consultada a licitante sobre a intenção de interpor recursos, não houve nenhuma manifestação de intenção de interposição de recursos. Nada mais havendo a se tratar, O Sr. Presidente encerrou a sessão lavrando-se a competente ata que vai assinada por todos os presentes no certame, como também pelos membros da comissão.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Portel, aos 17 dias do mês de julho de 2015.


R.C. DE OLIVEIRA LOPES-ME.


Francisco Diones de Souza
Presidente da CPL


Aline Carvalho Romeiro
Membro


Jhon Leno Rodrigues
Membro



PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 CPL/PORTEL

OBJETO:	A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CARLOS GOMES COM QUATRO SALAS NO RIO PACAJÁ NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO DE DE PORTEL PARÁ, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, celebrando junto com o Fundo Municipal de Educação do Município de Portel/PA. Conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.
LOCAL DA OBRA:	MUNICÍPIO DE PORTEL
FORMA DE EXECUÇÃO:	Indireta
REGIME DE EXECUÇÃO:	Empreitada por preço global
TIPO:	Menor preço global
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL:	391.409,14 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e nove reais e quatorze centavos)
LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Prefeitura Municipal de Portel Sala de Licitações /Po rtel -PA.
HORA, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:	17/07/2015 as 16:00 hs (dezesseis horas)

I. DA COMUNICAÇÃO:

1.1 A Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, torna público às empresas interessadas que receberá propostas para as obras e serviços de engenharia referentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 -CPL**, Na sala da comissão permanente de licitações na sede da prefeitura municipal.

II. DO OBJETO:

2.1 Esta Licitação tem como objeto a aquisição de serviços de engenharia de forma empreita por preço global, para A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CARLOS GOMES COM QUATRO SALAS NO RIO PACAJÁ NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO DE DE PORTEL PARÁ, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, celebrando junto com o Fundo Municipal de Educação do Município de Portel/PA. Conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

III. DO ESTATUTO JURÍDICO:

3.1 A presente TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço global, em regime de empreitada por preço unitário, fundamentada na Lei Federal N.º 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94, Lei n.º 9.032, de 28.04.95, e a Lei n.º 9.648, de 27.05.98 e suplementarmente a Lei Estadual N.º 5.416, de 11 de dezembro de 1987.



IV. DA CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderá participar da licitação qualquer empresa nacional, legalmente estabelecida, em que conste expressamente em seu objetivo social a prestação dos serviços pretendidos e que satisfaça as condições exigidas neste edital e seus anexos, bem como as exigências legais pertinentes ao objeto em questão.

4.2 - Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução das obras ou serviços contratados:

- a) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito de voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) Servidor Público pertencente à Administrativa Pública, direta ou indireta, do Estado do Pará, bem como membros da Comissão de Licitação.
- d) Empresa sob suspensão de participação em licitação no Estado do Pará, bem como empresa declarada inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- e) Empresa consorciada ou em grupo de firmas;

V. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA FINANCEIRA**, exigidas neste edital, deverão ser apresentadas em invólucros distintos e opacos, devidamente fechados, lacrados e rubricados, contendo, obrigatoriamente, as seguintes indicações no seu anverso:

5.1.1. – DO INVÓLUCRO I – DOCUMENTAÇÃO À HABILITAÇÃO

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
- TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE.

5.1.2. – DO INVÓLUCRO II - PROPOSTA FINANCEIRA

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
- TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE.

VI. DA HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a presente licitação, a empresa poderá apresentar 01 (uma) cópia, autenticada ou acompanhada do seu original para conferência, de cada documento abaixo, devidamente atualizados, dentro de um envelope lacrado, distinto da proposta financeira. (OBS: **A documentação original não deve vir dentro do envelope de habilitação**).

6.1 DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à documentação jurídica está disposta no artigo 28 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.2 DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) - **PROVA DE REGULARIDADE** com o FGTS – Certificado de Regularidade Fiscal – C.R. F;
- b) - **PROVA DE REGULARIDADE** junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS – Certidão Negativa de Débito – CND;
- c) - **PROVA DE INSCRIÇÃO** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- d) - **PROVA DE REGULARIDADE** com as Fazendas:
 - Federal:** Certidões Negativas de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa.
 - Estadual:** Certidão Negativa de Débito.
 - **Municipal** do local de domicílio da empresa. Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Finanças;



PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



e) - **C N D T - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**

6.1.3 **DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA:**

a) Declaração emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL (apresentada na fase de HABILITAÇÃO) de que a empresa licitante efetuou visita técnica no local onde serão executados os serviços a serem contratados, tendo levantado todos os dados técnicos e obtidos os esclarecimentos necessários para a apresentação de sua proposta financeira;

6.1.4 **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA**, de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA/ da respectiva Região de origem deverá conter o visto do CREA/PA, somente quando da assinatura do Contrato. (averbação).

b) **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica- ART, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

c) **DECLARAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE** de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para a realização dos serviços e para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

d) **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**: Comprovação exclusiva, através de Certidão de Acervo Técnico- CAT, emitida pelo CREA, atestando a execução de obras e serviços de **Engenharia civil** ou **atestado de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**.

6.1.5 **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA:**

a) **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese da atualização ou aumento do patrimônio líquido, a licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altera aquela demonstração devidamente arquivada na Junta Comercial.

a) - **RELAÇÃO DO MONTANTE DOS VALORES** das obras e serviços de engenharia contratados (contratos em vigor) com Municípios, Estados e União:

b)- **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL**, expedida pelo distribuidor do juízo da comarca em que se localizar a sede da pessoa jurídica ou o domicílio da pessoa física, respectivamente.

c) **DECLARAÇÃO** de acordo com o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal:

f) Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de **cópia autenticada por Tabelião de Notas**

g) O documento que, em seu corpo, não constar a validade somente será considerado válido, para efeito desta licitação, quando expedidos até 90 (noventa) dias antes da data de abertura dos envelopes da Habilitação ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem prazo superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

h)- Todos os documentos acima exigidos se referem à jurisdição do local de domicílio ou da sede da licitante. As declarações deverão mencionar o objeto da licitação e/ou a licitação em questão.

i) A CPL solicita que os documentos sejam apresentados na ordem deste Edital, com todas as folhas numeradas e rubricadas, podendo constar, da última página, um "Termo de Encerramento".



PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



j) **A licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido à habilitação, aquele que apresentar incompletos ou sem conformidade às exigências do presente instrumento, será automaticamente julgado inabilitado.**

l) Não será aceito nenhum protocolo de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

VII. DA PROPOSTA FINANCEIRA:

7.1- A proposta deverá ser apresentada de forma mecanizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, redigida em português, com clareza, em papel timbrado da empresa, e conter:

a) **NOME, ENDEREÇO E CNPJ DA LICITANTE;**

b) **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da proposta.

c) **PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS E RESUMO DE ORÇAMENTO:** deverão ser apresentados no papel timbrado da empresa licitante, bem como contendo expressamente os itens a seguir:

c.1) A proponente deverá cotar sua proposta a preços unitários, totalizando ao final, conforme Planilha de Quantidade e Preços.

c.2) A proponente deverá apresentar planilha detalhada da composição unitária de custo para cada serviço descrito na Planilha de Quantidades e Preços, bem como discriminar todos os materiais envolvidos nos serviços.

c.3) Os preços unitários deverão incluir todos os custos relativos à mão-de-obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, materiais, seguros, equipamentos, administração, transporte, imprevistos, lucro, encargos fiscais e para fiscais, despesas diretas e indiretas.

c.4) Os preços propostos na Planilha de Quantidades e Preços serão considerados completos e suficientes para cobrir todas as etapas dos serviços necessárias à execução do objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

c.5) Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir despesas que porventura deixaram de ser computadas quando da formalização da proposta.

c.6) A proponente não poderá, em hipótese alguma, modificar os preços e/ou as condições da proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços e/ou as condições locais existentes, ou ainda, de qualquer falha na obtenção de dados.

c.7) o município de Portel se reserva o direito de negociar preços com as proponentes, obedecida a ordem de classificação e as prerrogativas conferidas às ME e EPP.

c.8) Os salários dos empregados envolvidos diretamente na execução dos serviços deverão obedecer obrigatoriamente ao piso salarial da categoria da região.

d) **PREÇO GLOBAL:** deve ser representado pelo valor fixo e irrevogável, correspondente à totalização das planilhas de serviços pretendidos pela Administração.

d.1. O valor exposto no quadro inicial deste Edital é o valor máximo admitido para contratação dos serviços pretendidos.

d.2. Os serviços extraordinários poderão ser admitidos, desde que não estejam definidos na planilha original, devendo ser solicitados pela Administração, e, somente serão pagos se antecedidos da formal autorização da contratante, com as necessárias justificativas técnicas, devendo ser objeto de Termo Aditivo competente.

e) **COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS:** Deve ser apresentada por todas as licitantes, juntamente com a proposta comercial, constando obrigatoriamente os quantitativos de material e



mão-de-obra, bem como os percentuais adotados para os Encargos Sociais e BDI (Bonificação e Despesas Indiretas).

f) **COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS** constantes de todos os itens que a compõem, com seus respectivos percentuais.

g) **COMPOSIÇÃO DE BDI** (Bonificação e Despesas Indiretas) constando de todos os itens que a compõem, com seus respectivos percentuais.

h) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

Deverá ser apresentado um cronograma de cada item do resumo do edital, bem como o cronograma geral da obra.

i) **PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS:** 1º dia útil após a ordem de Serviço expedida pela prefeitura, após a publicação do Contrato na Imprensa Oficial do Estado.

j) **DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL** pela empresa e rubrica em todas as vias.

k) O pagamento será feito exclusivamente por crédito em conta corrente apresentada pela contratada informando código da agência e número da conta corrente da licitante.

7.2 - NÃO serão levadas em consideração as propostas enviadas via fac-símile.

7.3 - As propostas que apresentarem rasuras, emendas ou contradições no seu texto serão consideradas irregulares quando não ressalvadas as correções necessárias pelo responsável da Empresa, sobre sua rubrica, antes da abertura das mesmas.

7.4 - Será de inteira responsabilidade da firma vencedora, qualquer custo que não tenha sido incluído em sua planilha ou com valores inferiores aos necessários para o cumprimento da obrigação assumida, excluída o município de Portel de qualquer solidariedade, assim como não serão considerados para majoração dos preços, porquanto serão havidos como neles incluídos.

7.5 - A empresa não poderá modificar os preços ou as condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços licitados e/ou condições locais existentes ou, ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

7.6- A empresa enquadrada como EPP deverá apresentar Declaração de órgão oficial mostrando a validade de seu enquadramento como EPP – empresa de pequeno porte, inclusive a relação de montante do ano anterior, abaixo do limite estabelecido pela lei.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

8.1- Na presença das licitantes e das pessoas que quiserem assistir ao ato, serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação, no dia, hora e local previstos, os envelopes contendo a documentação e proposta, os quais serão enumerados de acordo com a ordem de apresentação à Comissão.

8.2- Após o Presidente da CPL ter declarado encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido.

IX. DA PROCURAÇÃO E PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

9.1- A licitante deve comparecer no ato de abertura da licitação representada pelo Diretor ou Sócio com respectivos poderes, ou por procurador legalmente constituído, credenciado mediante procuração pública ou particular, **com firma reconhecida**, vedada a representação de mais de uma empresa pela mesma pessoa física.

9.2- Em hipótese alguma será admitida a inclusão ou substituição de documentos após a entrega dos invólucros de n.º 01 e 02.



9.3- Iniciada a sessão, serão abertos os envelopes de HABILITAÇÃO, para verificação dos documentos neles contidos, os quais serão submetidos aos licitantes e à Comissão para que sejam rubricados.

9.4 Será feita a devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

9.5- Em seguida a Comissão fará a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

9.6- Será feita a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis,

9.6- Abertas as Propostas Financeiras as mesmas serão lidas, devendo os proponentes rubricá-las folha por folha, na presença da CPL que também as rubricará.

9.7- Das fases de habilitação e abertura das Propostas Financeiras será lavrada ata circunstanciada e demais ocorrência que interessarem ao julgamento da Licitação.

X. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10- À Comissão Permanente de Licitação cabe receber, analisar, julgar e classificar a proposta financeira, de forma objetiva considerando que:

10.1- A proposta estará em julgamento desde sua abertura até a publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado.

10.2- Após a abertura das propostas, nenhuma informação adicional será aceita ou considerada para efeito de julgamento, exceto quando solicitado por escrito pela Comissão.

10.3- Esta licitação é do TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL** desde que a proposta esteja de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos.

10.4- E o **REGIME DE EXECUÇÃO** da obra é de Empreitada por preço unitário.

10.5- A proposta que apresentar discordância entre o valor numérico unitário e o total de cada item, prevalecerá o valor unitário.

10.5.1- Ocorrendo erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade.

10.5.2- No caso de erro de adição a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

10.5.3- O preço total da proposta será ajustado pela Comissão, em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço global da proposta.

10.6- Em caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, sendo todas as licitantes convocadas.

10.7- A licitante poderá oferecer outras vantagens não previstas neste edital, porém não serão levadas em consideração no julgamento das propostas. Todavia, todas as vantagens oferecidas pela contratada serão obrigatoriamente honradas, sob pena de rescisão.



10.8- Em qualquer fase da licitação a CPL poderá promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.9- Será **DESCLASSIFICADA** a proposta que:

a) Não atenda as exigências do Edital ou esteja em desacordo a Lei.

b) Apresentar propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

c) Apresentar preços unitários simbólicos irrisórios ou de valor zero (Art. 44, parágrafo 3º da Lei supra).

d) Apresentar serviços alternativos, devendo o proponente se limitar às especificações do edital.

e) Deixar de apresentar todas as Planilhas de Quantitativos fornecidas pela PMP;

10.10- Os preços unitários, parciais, total e global cotados pelas licitantes, terão obrigatoriamente que contemplar todas as despesas, com materiais, mão de obra, equipamentos, leis sociais, benefícios e despesas indiretas, lucro e demais necessárias para a total execução da obra, devendo ser compatíveis com o grau de dificuldades de cada serviço, independentemente da frente de execução.

10.11- A planilha de quantitativos e preços será analisada dentro de uma faixa de admissibilidade de erro de cálculo, na qual não se desclassificará a mesma, retificando-se apenas as eventuais incorreções de operações aritméticas para o julgamento pelo valor exato corrigido, que deverá estar compatível com o cronograma físico-financeiro.

XI. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1- O objeto desta Licitação será homologado e adjudicado à(s) empresa(s) considerada(s) vencedora(s).

11.2- A CPL reserva-se o direito de desclassificar quaisquer das empresas licitantes, tomando conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

11.3- Se houver urgência, a PMP poderá comunicar ao proponente vencedor a sua escolha por fax ou carta. Tal comunicação terá como objetivo permitir ao interessado tomar as providências iniciais a partir da data desta comunicação.

11.4- Ocorrendo desclassificação da licitante vencedor por desatendimento da notificação a que se refere o item 11.3, ou na hipótese prevista no item 11.2, a Comissão poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados ou recomendar à Administração a revogação da licitação.

XII. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

12.1- Nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 a Administração se reserva o direito de:

a) Revogar a licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

b) Anular a licitação obrigatoriamente por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



12.2- A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, quando for o caso.

XIII. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1- Os recursos para a presente licitação estão previstos no *capítulo V, da Lei Federal n.º 8.666 / 93.*

13.2- Os recursos deverão ser protocolados no Serviço de Protocolo da PMP, no horário das 09 às 13h00min.

13.3- O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

14- O Edital e seu(s) anexo(s) fazem parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição e/ou anexação.

14.1- DA ASSINATURA E DURAÇÃO:

14.1.1- A Licitante vencedora deverá procurar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após convocação oficial para assinatura do contrato.

14.2.2 – **Prazo de Execução da Obra:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da ordem de serviço expedida pela PMP, após a publicação do Contrato na Imprensa Oficial do Estado.

14.2.3 - **O Contrato terá vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do mesmo.

14.2- DA PRORROGAÇÃO:

14.2.1- O contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, na forma da Lei.

14.3- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

14.3.1- Os serviços serão contratados pela forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, fixo e irrevogável, na forma da Lei.

14.3.2- A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de partes da obra no limite de 50%, desde que autorizado pela PMP mantendo-se a **CONTRATADA** como única responsável pela integralidade dos serviços.

14.4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.4.1- A **CONTRATADA** obrigar-se-á a:

14.4.1.1- Formalizar a Certidão de Registro de Matrícula da obra junto ao **INSS**, no prazo de **30 (trinta)** dias a partir do início da obra, apresentando à PMP o respectivo Alvará;

14.4.1.2- Observar, rigorosamente, todas as normas pertinentes relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, fornecendo todos os equipamentos necessários à manutenção da integridade física de seus empregados cujas atividades laborais serão executadas no canteiro de obras.

14.4.1.3- Manter, durante toda a execução do Contrato, um engenheiro residente devidamente credenciado para representar a empresa executora das obras.

14.4.1.4- Providenciar, imediatamente após a assinatura do Contrato ou do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, a **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA da 1ª Região**, na forma da Lei nº 6.496/77, entregando uma via para os arquivos da PMP. Tal comprovante torna-se indispensável para o início dos serviços;

14.4.1.5- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto contratado, conforme legislação vigente.



a) Na hipótese de acréscimo do contrato, a Contratada obriga-se a executá-lo no mesmo nível de qualidade e preço apresentados na proposta.

14.4.1.6- A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que causar à PMP ou a terceiros, decorrente de ato culposo ou doloso praticado por prepostos, empregados ou mandatários seus, ou falhas de equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento executado pela PMP.

a) O valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos será descontado diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

14.4.1.7- A Contratada só poderá alterar o projeto, objeto desta licitação, mediante autorização prévia, por escrito, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, após parecer da Diretoria Técnica, do Projetista e da Consultoria Jurídica

14.4.1.7.1- Havendo eventual necessidade de alteração contratual a CONTRATADA deverá protocolar na PMP solicitação e justificativa, por escrito, acompanhada da Planilha de Custos, se for o caso.

14.1.1.8- Apresentar comprovação da quitação do Imposto Sindical, referente ao patronal do Estado do Pará.

14.5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.5.1- A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

14.5.1.1 - Prestar as informações solicitadas pela Contratada.

14.5.1.2 - Avaliar eventuais problemas técnicos detectados, supervenientemente, pela CONTRATADA, propondo e discutindo soluções de forma conjunta.

14.5.1.3 - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no Edital.

14.5.1.4- Liberar o espaço físico onde os serviços serão executados.

14.6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.6.1- As obras e serviços serão pagos de acordo com as quantidades efetivamente executadas e medidas, aplicadas aos preços unitários e global, constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua Proposta Financeira, após ATESTO do setor de Fiscalização e a CONFERÊNCIA pela PMP.

14.6.2- As medições serão feitas no período de 25 a 30 de cada mês pela fiscalização da PMP, as quais corresponderão a cada etapa concluída da planilha orçamentária. Os pagamentos serão feitos por meio de faturas, até o dia 30 do mês da medição, mediante a juntada dos seguintes documentos:

a) Relação nominal de todos os empregados que trabalham na execução das obras, com as respectivas datas de admissão;

b) Comprovante dos pagamentos de salários e do recolhimento das parcelas referentes ao FGTS dos trabalhadores da obra, referentes ao mês imediatamente anterior ao pagamento das faturas;

c) Termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa de empregado que trabalhava na obra, ou termo de acordo firmado perante a justiça do trabalho, onde conste expressamente a exclusão do Estado.

d) Boletim mensal de medição devidamente aferido pela fiscalização da PMP.



e) Os pagamentos serão efetuados mensalmente com base nos serviços efetivamente executados e medidos, no período descrito no **subitem 14.6.2**, conforme Planilha Orçamentária apresentada pela licitante, em sua proposta financeira.

14.6.3- Nenhum pagamento isentará a Contratada de suas responsabilidades e obrigações nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados.

14.6.4- No caso de devolução da Nota Fiscal/Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 14.6.2 deste instrumento, passará a ser contado a partir da data de representação dos referidos documentos.

14.6.5- A CONTRATADA deverá anexar à fatura referente à 1º (primeira) parcela, cópia matrícula da obra junto ao INSS e ART.

14.6.6- A liberação de recursos financeiros correspondentes a última medição (conclusão da obra), ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) HABITE-SE
- b) CND do INSS;
- c) CRS do FGTS;

14.7- **DA FONTE DE RECURSOS:**

14.7.1 Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos constantes nos autos do procedimento licitatório.

14.8- **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

14.8.1- O processo de elaboração dos projetos será fiscalizado e acompanhado pela CONTRATANTE, através da PMP. Entretanto, poderá também o cliente final acompanhar o desenvolvimento dos projetos sem, no entanto, fazer quaisquer mudanças sem a aquiescência da CONTRATANTE.

14.8.2- A CONTRATADA não se furtará a essa fiscalização e acompanhamento fornecendo todas as informações solicitadas a respeito do desenvolvimento dos trabalhos.

14.8.3- O controle e a fiscalização, exercidos pela CONTRATANTE, não elidem, nem atenuam as possíveis responsabilidades da CONTRATADA.

14.8.4 - A PMP fiscalizará a execução do objeto contratado, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.9- **DA INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS E SEGUROS:**

14.9.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os custos que incidam ou venham a incidir para a execução dos serviços objeto desta licitação, tais como: equipamentos, pessoal, taxas, impostos, transportes, contribuições sociais e previdenciárias, seguros, manutenção preventiva e corretiva, etc.

14.10- **DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

14.10.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, nos termos dos art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8666/93, com as consequências contratuais e legais. Para tanto a CONTRATANTE promoverá a notificação extrajudicial da CONTRATADA, de forma a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.11- **DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:**



PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



14.11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, nos termos da seção II, do capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei acima mencionada.

14.12- DO FORO:

14.12.1 Fica eleito o foro da comarca de PORTEL, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o competente para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do Contrato.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1- Na composição de custos deverão constar todos os serviços constantes da planilha de quantitativos, com a mesma unidade de medida, onde deverão ser relacionados de maneira clara e detalhada, todos os insumos necessários para a execução da obra, com seus respectivos coeficientes e preços unitários, bem como os percentuais adotados para os encargos sociais e o demonstrativo da composição do percentual relativo ao B.D.I. (Bonificação e Despesas Indiretas).

15.2- A licitante que, injustificadamente e sem fundamento, recorrer de decisão da CPL, quer através de recurso administrativo, quer por ação judicial fica ciente que, tendo seu pleito denegado, poderá ser acionado judicialmente para reparar a dilação temporal e os danos causados à Administração Pública pela ação procrastinatória.

15.3 - A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste edital, pois a simples apresentação da proposta subentende o conhecimento integral do objeto em licitação e incondicional do presente edital, NÃO sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento de qualquer pormenor.

15.4- Consideram-se MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
b) Valor orçado pela Administração.

15.6- Das licitantes classificadas na forma do parágrafo anterior, cujo valor global da proposta for inferior a 70% (setenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas a e b do item 15.5, será exigida, para assinatura do contrato, PRESTAÇÃO DE GARANTIA ADICIONAL, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal Licitatório, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

15.7- Não havendo expediente no dia marcado para a realização da licitação, esta ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário e local.

15.8- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.9- Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente na PMP.

15.10- É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos envelopes.

15.11- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PMP a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois do 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação falhas ou irregularidades que os viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.12- É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PMP.

**PORTEL**

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



15.13- O contrato a ser firmado pela PMP terá por objeto a prestação de serviços na forma e locais indicados neste edital e seus Anexos.

15.14- Os documentos de Habilitação e a Proposta Financeira deverão ser cuidadosamente examinados pelo proponente antes da entrega dos envelopes, uma vez que a inobservância de qualquer condição dará ensejo a inabilitação ou desclassificação da firma.

15.15- Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação as simples omissões ou irregularidades formais na documentação ou proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento da proposta e não comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório.

15.16- A Administração poderá emitir suplementos, rever emendas ou modificar qualquer parte do Edital e anexo(s), dando ciência às empresas em até 03 (três) dias úteis antes da abertura da Licitação, desde que estas alterações não afetem a formulação das propostas.

15.17- Se após cuidadoso exame das especificações, o proponente tiver alguma dúvida, poderá consultar, por escrito, a PMP, dirigindo-se ao Núcleo de Licitações e Contratos, das 8:00h às 14:00h.

15.18- Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais.

15.19- Os casos omissos serão resolvidos pela CPL com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

Portel (PA), 30 de Junho de 2015.



Comissão Permanente de Licitação



PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO I APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 009 /2015

Portel (PA) ____/____/____.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL –PMP
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em atendimento a **TOMADA DE PREÇOS** n.º ____/20____ - CPL/, que objetiva a Contratação de Empresa _____, apresentamos nossa proposta nas seguintes condições:

- 01) - Preço Global _____ R\$ - (_____)
 02) - Prazo de Execução ____ dias;
 03) - Prazo de Validade ____ dias;
 04) - Condições de Pagamento:

Na oportunidade declaramos submissão aos termos expressos no referido Edital.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE PORTEL
PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



**ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS N.º 009--/2015
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º /_____
TOMADA DE PREÇOS 009-015 - CPL/**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
EMPREITADA POR _____ PREÇO
UNITÁRIO PARA A _____
RELATIVAS À TOMADA DE PREÇOS N.º 00
/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE PORTEL - E A EMPRESA

_____, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, de um lado o **O MUNICÍPIO DE PORTEL**, com sede _____, neste Estado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º _____, como **CONTRATANTE**, representada por seu Titular senhor _____, brasileiro, portador do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado em _____, neste MUNICÍPIO; e de outro, a empresa _____, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na _____ n.º, bairro _____, em _____, neste Estado, CEP _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º _____, como **CONTRATADA**, representada na pessoa de seu titular, o senhor (**nome do sócio, sócio-gerente ou quem tenha poderes para assinar o contrato**), brasileiro (a), casado (a), profissão, portador (a) da cédula de identidade n.º _____/SSP-____ e do CPF n.º _____, domiciliado na cidade de _____, neste Estado, com residência na _____, bairro _____, na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e demais normas que regulam a espécie, as quais os contratantes desde já se sujeitam, por meio das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM DO CONTRATO:

1.1 _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO:

2.1 As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e alterações da Lei 8.883, de 08/06/94, as quais CONTRATANTES e CONTRATADAS estão sujeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

3.1 _____

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1 As obras serão realizadas na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, pelo **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1 A CONTRANTE pagará a CONTRATADA o valor global apurado na proposta vencedora, ou seja, **R\$ _____** (_____), em moeda corrente do país, pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, valor certo, fixo e irrevogável.



5.2. Os serviços extraordinários poderão ser admitidos, desde que não estejam definidos na planilha original, devendo ser solicitados pela Administração, e, somente serão pagos se antecedidos da formal autorização da contratante, com as necessárias justificativas técnicas, devendo ser objeto de Termo Aditivo competente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 As obras e serviços serão pagos de acordo com as quantidades efetivamente executadas e medidas, aplicadas aos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, após ATESTO do setor de Fiscalização e a CONFERÊNCIA pela PMP.

6.2 As medições serão feitas pela fiscalização da PMP, as quais corresponderão a cada etapa concluída da planilha orçamentária. Os pagamentos serão feitos por meio de faturas, mediante a juntada dos seguintes documentos:

- a) Relação nominal de todos os empregados que trabalham na execução das obras, com as respectivas datas de admissão;
- b) Comprovante dos pagamentos de salários e do recolhimento das parcelas referentes ao INSS e o FGTS dos trabalhadores da obra, referentes ao mês imediatamente anterior ao pagamento das faturas;
- c) Termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa de empregado que trabalhava na obra, ou termo de acordo firmado perante a justiça do trabalho, onde conste expressamente a exclusão do Estado.
- d) Boletim de medição devidamente aferido pela fiscalização da PMP.
- e) Os pagamentos serão efetuados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, no período descrito no **subitem 6.2**, conforme Planilha Orçamentária apresentada pela licitante, em sua proposta financeira.
- f) Apresentar comprovação da quitação do Imposto Sindical, referente ao patronal do Estado do Pará.

6.3- Nenhum pagamento isentará a Contratada de suas responsabilidades e obrigações nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados.

6.4- No caso de devolução da Nota Fiscal/Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no **subitem 6.2** deste instrumento, passará a ser contado a partir da data de representação dos referidos documentos.

6.5- A CONTRATADA deverá anexar à fatura referente à 1º (primeira) parcela, cópia matrícula da obra junto ao INSS e ART.

6.6- A liberação de recursos financeiros correspondentes a última medição (conclusão da obra), ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) HABITE-SE;
- b) CND do INSS;
- c) CRS do FGTS;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:

7.1 Somente serão processados, recebidos e decididos pedidos de prorrogação de prazo nos casos previstos no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, regularmente comprovado e que venham impedir ou retardar a execução da obra.



OBs: Prazo de Execução da Obra: 270 (duzentos e setenta) dias contados da ordem de serviço expedida pela PMP, após a publicação do Contrato na Imprensa Oficial do Estado.

OBs: O contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias contados, a partir da publicação do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 Os recursos financeiros para custear as despesas decorrentes do presente processo correão a conta dos recursos constates nos autos do presente procedimento licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA:

9.1 A **CONTRATADA**, para assegurar o cumprimento deste Contrato, prestará garantia, na, correspondente a 5% (cinco pontos percentuais) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES:

10.1 A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução integral da obra ora contratada, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos, empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causarem à **CONTRATANTE**, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e/ou acompanhamento da obra pela **CONTRATANTE**.

10.2 A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de partes da obra, sempre que haja consentimento prévio da **CONTRATANTE** que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontratado, sem qualquer ônus, se entender que a **SUBCONTRATADA** está prejudicando ou poderá prejudicar a execução da obra, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de contratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de nenhuma natureza com a **CONTRATANTE** e não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da obra. Mesmo havendo subcontratação, a **CONTRATADA** será a única responsável pela obra junto à **CONTRATANTE**.

10.3 Na assinatura deste contrato, a **CONTRATADA** se compromete a implantar, no canteiro de obras, seu Projeto de Educação Básica com o objetivo de alfabetização de operários, quando o número de trabalhadores atingir a 100 (cem).

10.4 Manter durante toda a Execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, nos termos da seção II, do capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei acima mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, nos termos dos art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8666/93, com as conseqüências contratuais e legais. Para tanto a **CONTRATANTE** promoverá a notificação extrajudicial da **CONTRATADA**, de forma a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DAS OBRAS:

13.1 A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o disposto nos documentos deste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender, na execução, as exigências das normas técnicas vigentes;



13.2 A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer quaisquer partes das obras ou serviços que, a juízo da fiscalização não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato;

13.3 A **CONTRATADA** providenciará a legalização da obra junto aos órgãos competentes, tais como **CREA-PA, PREFEITURA, PREVIDÊNCIA SOCIAL** e outros, por sua conta e responsabilidade;

13.4 A **CONTRATADA** deverá colocar, às suas expensas, em local de boa visibilidade no canteiro das obras, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pela **CONTRATANTE**, contendo referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação vigente.

13.5 A **CONTRATADA** deverá manter no canteiro de obras 01 Livro de Ocorrências para anotações suas e da Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

14.1 O processo de elaboração dos projetos, ora contratados, será fiscalizado e acompanhado pela **CONTRATANTE**, através da PMP. Entretanto, poderá também o cliente final acompanhar o desenvolvimento dos projetos sem, no entanto, fazer quaisquer mudanças sem a aquiescência da **CONTRATANTE**;

14.2 A **CONTRATADA** não se furtará a essa fiscalização e acompanhamento fornecendo todas as informações solicitadas a respeito do desenvolvimento dos trabalhos;

14.3 O controle e a fiscalização, exercidos pela **CONTRATANTE**, não elidem, nem atenuam as possíveis responsabilidades da **CONTRATADA**.

14.4 A PMP fiscalizará a execução do objeto contratado, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

15.1 A Fiscalização, ao considerar concluídas as obras comunicará o fato à PMP, que providenciará a designação da Comissão de Recebimento, que lavrará o termo correspondente, a partir do qual poderá, a **CONTRATANTE**, dispor das mesmas;

15.2 Ficará a cargo da Comissão:

- a) Lavrar e expedir o Termo de Recebimento quando concluída a obra nos exatos termos contratados;
- b) Entendendo não oferecerem as obras condições de aceitação plena, lavrará termo de verificação, no qual serão caracterizados os vícios, defeitos e incorreções constatadas, bem como determinará o prazo para que os mesmos sejam sanados;
- c) Decorrido o prazo fixado, a Comissão, procederá a nova verificação objetivando o Termo de Recebimento, que somente será expedido quando as obras apresentarem as condições estabelecidas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

16.1 Ao Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, sempre que suscitados pela **CONTRATADA**;
- b) Na execução das obras serão empregados materiais de primeira qualidade, bem como observada a melhor técnica;
- c) De toda e qualquer má execução, trabalho defeituoso ou executado fora das especificações será notificada a **CONTRATADA** que se obrigará a repará-los, prontamente, correndo por sua



MUNICÍPIO DE PORTEL



PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



conta e risco as despesas de tais ajustes, sem que daí decorram alterações no prazo fixado neste contrato;

d) A aceitação da obra não exonerará a **CONTRATADA**, nem seus técnicos, da responsabilidade técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução das obras e serviços, inclusive, pelo prazo de 05 (cinco) anos e que alude o art. 1.245, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 Fica eleito o foro da comarca de PORTEL, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o competente para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

18.1 Este contrato será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, face do que dispõe o § 5º do art. 28 da Constituição Estadual, bem assim a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ASSINATURA:

19.1 E, por estarem justos e contratados, firmam o presente ato em 03 (tres) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

PORTEL-PA, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
CONTRATADA



ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS N.º 009 /2015
IV.2 MENSALISTAS

TAXA DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DE TRABALHO		
Mensalistas *		
A. Encargos Sociais Básicos	%	%
A.1	Previdência Social	
A.2	Fundo de Garantia por tempo de serviço	
A.3	Salário Educação	
A.4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	
A.8	Seguro Contra os Acidentes de Trabalho (INSS)	
B. Encargos Sociais que recebem as incidências de "A."		
B.1	Salário	
C. Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de "A"		
C.1	Depósito por despedida injusta: 50% sobre [A.2 +(A.2 x B)] (supondo apenas rescisões por despedida injusta).	
C.2	Férias (indenizadas)	
C.3	Aviso Prévio indenizado	
D. Taxas das Reincidências		
D.1	Reincidência de A sobre B (36,8 % x 8,22%)	
PORCENTAGEM TOTAL		(**) adotado



MUNICÍPIO DE PORTEL

PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS N.º 009—/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

(em papel timbrado da firma)

Declaramos para fim de participação na **TOMADA DE PREÇOS** n.º ____/____
PMP, que visitamos” o(s) local (ais) onde serão realizados os serviços, objeto desta licitação,
tendo levantado todos os dados técnicos e obtido os esclarecimentos necessários à formulação
de nossa proposta financeira.

Belém-PA, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Responsável pela Empresa

(OBS: Anexar o atestado fornecido pela PMP – alíneas “a” e “b” do item 6.1.3)



MUNICÍPIO DE PORTEL
PORTEL
SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



TOMADA DE PREÇOS N.º 009—/2015

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CF

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
(em papel timbrado da firma)

Em cumprimento ao disposto no art. 27, V da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854/99, declaramos sob as penalidades legais e futura rescisão contratual que inexistem em nossa empresa empregado menor de 18 anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos desenvolvendo qualquer trabalho (salvo em condição de aprendiz, a partir dos 14 anos – quando for o caso).

, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável



TOMADA DE PREÇOS N.º 009--/2015

ANEXO VII

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.		
BONIFICAÇÃO	(A)=	%
DESPESAS INDIRETAS	(B)=	%
B.1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROPONENTE	(1)=	%
B.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	(2)=	%
B.2.1. Mão-de-Obra Indireta		%
B.2.2. Materiais de Consumo Administrativo		%
B.2.3. Conservação e Manutenção do Canteiro de Apoio		%
B.2.4. Medicina e Segurança do Trabalho		%
B.2.5. Segurança Patrimonial		%
B.2.6. Viagens/fretes/transportes		%
C. DESPESAS FISCAIS	(C)=	%
C.1 PIS		%
C.2 ISS		%
C.3 COFINS		%
*BDI = $\{(1+A) \times (1+B) / (1-C)\} - 1$		
TOTAL TAXA DE B.D.I.		
OBS: É OBRIGATÓRIO A UTILIZAÇÃO DA FÓRMULA ACIMA NO PREENCHIMENTO DESTA PLANILHA PELA LICITANTE.		%



TOMADA DE PREÇOS N.º 009 /2015

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (CONTINUAÇÃO)

Observações:

1) De acordo com a legislação, as taxas de leis sociais incidem sobre os preços de mão-de-obra. A discriminação dos fatores que as compõem e a determinação das taxas de risco, inerentes aos contratos de trabalho, podem ajudar no estabelecimento de um critério ou orientação para a elaboração do orçamento de cada empresa.

2) Na composição de leis sociais não foram considerados alguns itens pela dificuldade em aferi-los ou pela sua baixa representatividade no cálculo:

- Dispensa do empregado no mês que antecede o dissídio;
- Assistência gratuita aos filhos e dependentes dos empregados em creches e pré-escolas.

3) Após os cálculos dos custos diretos, há necessidade de uma previsão dos custos indiretos envolvidos na administração do negócio da empresa executante. Tal previsão geralmente é feita com base na aplicação da taxa de B.D.I. – Benefício e Despesas Indiretas.

4) Os itens abaixo não são considerados em nosso estudo de leis e devem ser incluídos nas Despesas Indiretas:

- PIS / PASEP, pela sua similaridade com um imposto, uma vez que incide sobre as receitas operacionais;
- COFINS, uma vez que incide sobre a Receita Bruta.



MUNICÍPIO DE PORTEL

PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Secretaria Municipal de Educação de Portel



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO DO MUNICÍPIO PARA ESCOLA DE QUATRO SALAS DE
AULA – (726,52M²)



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto para a construção da escola **E.M.E.F CARLOS GOMES** – Pacajá, que é constituída com **quatro** salas de aula, na localidade do Rio Pacajá – Portel –Pará.

O referido projeto apresenta uma área de 726,52m² de área coberta, para doação em terrenos de 100x100 metros.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da escola em madeira, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

A **contratada** deverá fornecer e instalar a placa da obra, cujo padrão será fornecido pela **contratante**.

A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente aprovada pela **fiscalização**.

3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim de estabelecer cotas de níveis e condições previstas em projetos para execução da obra, devendo ser submetido á apreciação e aprovação da **fiscalização**.

4. FUNDAÇÃO E PILARES DE MADEIRA

Após compactação do fundo da vala, esta deverá esta limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares de madeira será do tipo direto em blocos de concreto, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação).

5. ESTRUTURA DE MADEIRA E COBERTURA

Christiane S. de Carvalho
Eng.º Civil
CREA - 15540-D PA
PRP - SEMED



Antes do início deste serviço a **contratante** deverá fornecer o projeto da cobertura.

Todo o madeiramento do telhado será executado em madeira de lei de primeira qualidade (pau d'arco) isenta de rachaduras, nós, brancos, empenos etc. O serviço deverá ser executado por profissionais experientes de modo que o telhado fique perfeitamente nivelado. Sendo que as terças terão bitolas mínimas de 2" x 4" (5x10,0cm) e a distância máxima entre os caibros será de 0,75m e os mesmos terão bitolas de 5x7,5cm (2"x3"), os ripões também serão em pau d'arco com seção 1,5x5cm com 5 ripões por telhas de fibrocimento.

Todo o telhamento será executado com a utilização de telhas de fibrocimento tipo ondulada de primeira qualidade e em perfeito estado.

Todas as recomendações do fabricante das telhas (recobrimento lateral e longitudinal, inclinação, montagem, etc...) deverão ser rigorosamente atendidas.

O telhado deverá ser entregue limpo de restos de entulho e perfeitamente varrido.

Todas as cumeeiras serão executadas com telhas de fibrocimento apropriadas, de primeira qualidade e em perfeito estado de uso, assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:5 retirando-se todo o excesso de argamassa com esponja, de modo que as telhas fiquem perfeitamente limpas.

Na montagem das telhas cerâmicas, devem ser observado o perfeito alinhamento de seus "topos" nos beirais e nas cumeeiras.

6. PISOS

O piso de toda a edificação será executado em concreto simples ($F_{ck} = 15 \text{ Mpa}$), com 7 cm de espessura.

A concretagem será em placas de 1,50x1,50m ou 2,0x2,0m, devendo serem concretadas alternadamente.

A paginação dos pisos na ausência de detalhes construtivos será definida pela **fiscalização**.

Após a regularização do piso com o aterro das cavas e compactação, será executado o contrapiso em concreto simples com espessura de 7cm no traço 1:4:8, o mesmo

Cristiane S. de Carvalho
Eng. Civil
CREA - 15540-D PA
EMP. - SEMED



MUNICÍPIO DE PORTEL

PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



deverá ser bem nivelado e desempenado.. O contrapiso de toda a edificação em concreto de Fck > 10Mpa, deverá ser executado de forma a não cobrir o baldrame.

Sobre o contrapiso devidamente nivelado e após o período de 72 horas de cura do concreto, será executada uma camada de regularização em argamassa de cimento e areia média peneirada no traço 1:6 com espessura mínima de 3cm, que servirá de base para o assentamento do piso cerâmico.

Os locais indicados no projeto receberão cerâmica 42 x 42cm, com junta mínima recomendada pelo fabricante e assente em pasta de argamassa pronta. O mesmo deverá ter classificação mínima PEI IV, quanto à abrasão e as juntas deverão ficar perfeitamente alinhadas nos dois sentidos. Serão de primeira qualidade sendo antiderrapante nas áreas molhadas, com marca e padrão a serem definidos pela **fiscalização**.

A **contratada** deverá deixar para futura manutenção, como parte integrante da obra, 5% do total de piso cerâmico empregado na obra.

Decorridas 72 horas do assentamento do piso cerâmico será executado o rejuntamento, a pasta deverá preencher todo o espaço entre as cerâmicas de modo que após a secagem e retirada do excesso de pasta as bordas das peças de cerâmica fiquem perfeitamente niveladas com o rejuntamento.

Ao longo do perímetro interno da obra, com exceção das áreas revestidas com azulejos, todas as demais áreas receberão rodapé do mesmo tipo de revestimento do piso. Os rodapés terão 8 cm de altura, com as juntas coincidentes com as juntas do piso e mesma espessura.

7. PAREDES E REVESTIMENTOS

As paredes internas de alvenaria e madeira serão pintadas com tinta acrílica; as paredes externas serão pintadas com tinta acrílica própria para exteriores. As tintas a serem utilizadas serão de primeira qualidade, marca SUVINIL ou CORAL, em cores a serem definidas pela **fiscalização**.

Memorial Descritivo - Abril 2015

Cristiane S. de Carvalho
Eng.º Civil
CREA - 15540-D PA
RMP - SEMED



As superfícies a serem pintadas deverão estar necessariamente curadas e deverão ser lixadas e varridas para a retirada de poeira e restos de argamassa, sendo aplicado após 02 demãos de selador PVA em seguida serão aplicadas 02 demãos de tinta PVA.



Toda a pintura de alvenaria externa seguirá os mesmos procedimentos da Pintura Interna, com a diferença que tanto o selador quanto a tinta serão acrílicos.

Todas as esquadrias de madeira serão pintadas com tinta esmalte sintético na cor azul França, antes, porém as mesmas serão devidamente lixadas de modo a apresentar uma superfície lisa e uniforme, então serão aplicadas duas demãos de selador para madeira e após o que será aplicado a tinta esmalte sintético em 02 demãos.

As janelas e portas em grade de metalon, deverão ser lixadas e aplicado zarcão (utilizado entre o substrato de metal e a tinta de acabamento), e após será aplicado 2 demãos de tinta esmalte sintético.

8. ESQUADRIAS DE MADEIRAS E FERRAGENS

As esquadrias de madeira como janelas deverão obedecer rigorosamente ao padrão definido em Projeto específico a ser apresentado pela SEMED.

Todas as caixilhas serão confeccionadas em madeira de lei com a mesma largura da parede rebocada, lixadas, sem empenos, brancos e nós; e serão fixadas por meio de pregos 3"x 8mm em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, as mesmas deverão ficar perfeitamente apuradas e niveladas".

Todos os alisares serão da mesma madeira das portas e terão 5,0 centímetros de largura com 1,0cm de espessura, bem lixados, e serão fixados com pregos 1"x16mm sem cabeça.

As portas serão de madeira de lei de primeira qualidade, tipo almofada lisa e atenderão as dimensões especificadas no projeto. As madeiras serão perfeitamente secas e isentas de qualquer marca de brocas, brancos e nós, presença de alborno ou outro defeito que



MUNICÍPIO DE PORTEL

PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



altere a sua durabilidade, resistência ou aparência. Não se admitirá a correção de defeitos com massa.

As janelas e portas em grade de metalon, as mesmas deverão ficar **perfeitamente** apuradas e niveladas, sem imperfeições.



Todos os balancins serão vitrô basculante de alumínio. Os mesmos terão dimensões indicadas em Projeto e serão fixados nos locais indicado.

As ferragens para as esquadrias deverão ser precisas no funcionamento e de acabamento perfeito, devendo ser submetidas a aprovação da FISCALIZAÇÃO antes de sua aplicação.

As dobradiças para as portas serão em pino bola com anel oxidado, e os parafusos idem, 3 unidades por folha de porta, dimensões 3"x 2"x 1/2", os cortes para encaixe das mesmas nas caixas e portas serão justos, os trincos serão de embutir de primeira qualidade, do tipo chave grande.

As fechaduras das portas serão do tipo colonial, com maçanetas tipo alavanca, de marca STAM – série clássica.

As portas dos sanitários deverão receber ferragens apropriadas.

Os banheiros receberão sobre cada lavatório, espelhos nas dimensões 40x60cm, com moldura de acabamento cromado.

9 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT, a fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de canaletas plástica de pvc. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios interruptores.

Deverão ser utilizadas, no solo, hastes verticais de cobre tipo cooperweld, 5/8"x 2m na construção da malha de aterramento, em local indicado no projeto, interligadas por cordoalha de cobre nu, formando vértices de triângulos equiláteros, com 2m de comprimento.

Cristiane S. de Carvalho
Eng.º Civil
CREA - 15640-D PA
PBP - SEMED



10 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Nas instalações sanitárias, serão utilizados tubos e conexões em PVC rígido para esgoto soldável, conforme definição em Projeto executivo, da marca TIGRE. Os tubos deverão ser antes de aplicados, examinados um a um, a fim de verificar a existência de rachaduras. Os tubos rachados ou quebrados deverão ser rejeitados.

Todos os pontos de esgoto sanitário secundário serão executados em tubos PVC de 40 e 50 mm, rígido soldável com conexões do mesmo material, sendo que a declividade mínima permitida para o tubo de 40mm é de 3% e para o de 50mm é de 2%. Os mesmos serão assentados em valas perfeitamente niveladas e cobertas com material arenoso para evitar que sejam danificados.

Todos os pontos de esgoto sanitário primário serão executados conforme projeto executivo, em tubo PVC 100 mm soldável com conexões e terão declividade mínima de 1%, tomando-se o cuidado de cobri-los com material arenoso para que não sejam danificados.

As caixas sifonadas dos banheiros serão em PVC 15X15x10cm com grelhas do mesmo material, saída de 50 mm ligadas diretamente às caixas de inspeção. As mesmas drenarão as águas dos lavatórios e chuveiros.

O esgoto da pia da cozinha será ligado obrigatoriamente a uma caixa sifonada com tampa de alumínio 250 x 172 x 50mm – nº 138 (EG-76) . O tubo de saída da caixa será de 50 mm e deverá ser sifonado sendo que sua geratriz superior estará no nível da geratriz inferior do tubo de entrada.

Toda a tubulação de interligação das caixas de passagem e inspeção inclusive à fossa e sumidouro será em tubo PVC 100 mm com declividade mínima de 1%.

Nos locais previstos em projeto serão executadas as colunas de ventilação em tubo PVC 50 mm que deverão ficar chumbadas.

Cristiane S. de Carvalho
Eng. Civil
CREA - 15540-D PA
RNP - 503020



MUNICÍPIO DE PORTEL

PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Secretaria Municipal de Educação de Portel

As louças sanitárias a serem fornecidas deverão ser em tamanho adequado para adultos, na cor branca, de fabricação DECA.



As bacias sanitárias a serem fornecidos pela CONTRATADA, serão em louça branca de primeira qualidade.

Serão fornecidos e instalados lavatórios em louça branca com coluna, com válvulas plásticas, sifões, engates e torneiras de 1/2", de pé, cromadas, tudo de primeira qualidade. Os mesmos deverão ficar a uma altura de 0,90m do piso pronto, serão rejuntados em pasta de cimento branco.

Será fornecida e instalada na cozinha uma pia inoxidáveis em dimensões especificadas no Projeto específico, que deverá ser cheia em concreto armado antes, porém, deverá ter o fundo calafetado com produto à base de polímero asfáltico para que haja uma perfeita aderência do concreto do lastro. A mesma terá as duas extremidades apoiadas sobre alvenaria de tijolo revestida em cerâmica; as válvulas serão metálicas de primeira qualidade e os sifões serão em PVC.

As torneiras para a pia de cozinha serão de 1/2", longas e de primeira qualidade e terão acabamento cromado.

Serão colocados nos banheiros, e copa, registros de gaveta de 3/4", metálicos, com canopla para controle da água; os mesmos serão de primeira qualidade e marca reconhecida.

Para controle da saída de água da caixa d'água será colocado um registro de gaveta em PVC de 50 mm do tipo esfera no barrilete.

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Cristiane S. de Carvalho
Eng. Civil
CREA - 15540-D PA
RNP - SEMED



Todos os materiais necessários para a execução da obra descrita nos itens 9 e 10 deverão obedecer ao prescrito no Projeto Executivo e Planilha Orçamentária.



Materiais - Obras Civis

LOCAL DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	FABRICANTE
Fundações e estrutura	concreto Fck 15 MPa		
Banheiros e copa	cerâmica p/ parede 33x46cm		Ceral
Banheiros e copa	piso cerâmico 42x42cm tipo A, PEI V, antiderrapante		Ceral
Demais ambientes	piso cerâmico 42x42cm tipo A, PEI V		Ceral
Ambientes com revestimento cerâmicos	argamassa pré-fabricada para rejuntamento		Quartzolit
Cobertura	telha de fibrocimento		Brasilit
Cobertura	madeira de lei, serrada		
Porta	fechadura completa 3x2x1/2"		Stam
Esquadrias de madeira	massa a base de óleo		Suvinil
Paredes internas em alvenaria	massa corrida pvc		Suvinil
Paredes internas em alvenaria	tinta látex PVA acabamento semi-brilho		Suvinil
Paredes internas em madeira	Massa para madeira		Suvinil
Paredes externa em alvenaria	massa acrílica semi-brilho		Suvinil
Paredes externa em madeira	tinta acrílica semi-brilho		Suvinil
Esquadrias em grade em metalon	tinta esmalte sintético		Suvinil
Portas e janelas em madeira	tinta esmalte sintético		Suvinil

Christiane S. de Carvalho
Eng. Civil
CREA - 15540-D PA
SEMED



Banheiro	porta-papel de louça branca 15x15cm		Deca
Banheiro	saboneteira de louça branca sem alça 15x15cm		Deca
Banheiro	cabide de louça branca		Deca
Salas de aula	ventiladores de teto		Lorensid

11. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

Todas as imperfeições decorrente da obra – por exemplo: áreas cimentadas, asfalto, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas – deverão ser corrigidas pela **contratada**, sem qualquer acréscimo a ser pago pela **contratante**.

Portel-PA, 23 de Abril de 2015.


CRISTIANE SARDINHA DE CARVALHO
Engenheira Civil – SEMED
CREA 15.540D-PA


DEVID DE SOUZA DA PONTE
Arquiteto e Urbanista – SEMED
CAU/BR A95873-5





Obra: Construção E.M.E.F. CARLOS GOMES - PACAJÁ
Município: PORTEL - PARÁ
Endereço: RIO PACAJÁ

Abril/2015

Planilha Orçamentária Sintética

ITEM	CÓDIGO SEOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	BDI 26%	
					VALOR UNIT.	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	010006	Andaime de madeira	m²	12,00	10,67	128,04
1.2	010008	Limpeza do terreno	m²	726,52	0,90	653,87
1.3	010009	Locação da obra a treva	m²	726,52	2,66	1.932,64
Subtotal item 1						2.714,45
2 MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	30010	Escavação manual até 1.50m de profundidade	m³	16,80	22,50	378,00
2.2	30254	Reaterro compactado	m³	13,18	25,69	338,59
Subtotal item 2						716,59
3 FUNDAÇÃO						
3.1	40285	Saldrame em conc. simples c/seixo incl. forma mad. br.	m²	2,75	801,31	2.203,60
3.2	40283	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m²	2,40	1.482,97	3.559,13
3.3	50259	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. preparo e lançamento)	m³	9,47	456,85	4.326,37
3.4	50257	Lastro de concreto magro c/ seixo	m²	0,46	351,91	161,88
Subtotal item 3						10.250,98
4 ESTRUTURA						
4.1	50282	Concreto armado FCK=18 MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento-Pilar	m³	1,62	1.534,67	2.486,17
4.2	50225	Pilar em mad. de lei 20x20cm (incl. bl. conc. ciclópico)	unid.	45,00	363,70	16.366,50
4.3	50282	Concreto armado FCK=18 MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento-Viga	m³	1,10	1.534,67	1.688,14
4.4	50757	Concreto armado p/ calhas e percintas	m³	3,50	1.854,79	6.491,77
Subtotal item 4						27.032,57
5 PAREDES						
5.1	60045	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m²	183,60	44,54	8.177,54
5.2	60351	Painel em tabuas macheadas - 1 face	m²	420,58	48,57	20.616,13
Subtotal item 5						28.993,67
6 COBERTURA						
6.1	070736	Estrutura em madeira de lei p/teia asfáltica - pc. aparelhada	m²	726,52	56,89	41.331,72
6.2	070047	Cobertura - Telha de fibrocimento e=6mm	m²	726,52	46,08	33.478,04
6.3	070029	Cumeira em fibrocimento e=6mm	m²	44,27	37,13	1.643,75
Subtotal item 6						76.453,51
7 ESQUADRIAS						
7.1	90063	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	m²	23,95	676,60	16.141,68
7.2	100816	Fechadura para porta interna	und	11,00	56,40	620,40
7.3	100816	Fechadura para porta de banheiro	und	5,00	55,10	275,50
7.4	90064	Esquadria mad. e=3cm c/ cabocho	m²	39,82	304,51	12.125,59
7.5	91380	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	m²	0,72	430,01	309,61
Subtotal item 7						29.472,78
8 REVESTIMENTOS						
8.1	110148	Azulejo branco assentado a prumo no traço 1.5.1	m²	147,72	45,54	6.722,74
8.2	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1.3	m²	296,44	5,35	1.590,60
8.3	110763	Reboco com argamassa 1.6:Adit. Plast.	m²	296,44	21,88	6.464,23
Subtotal item 8						14.767,57
9 PISOS						
9.1	130507	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	580,45	35,49	20.600,17
9.2	130110	Camada regularizadora no traço 1.4	m²	580,45	18,33	10.638,65
9.2	130223	Lajota cerâmica 30x30cm	m²	580,45	52,02	30.195,01
Subtotal item 9						61.434,83

David de Souza da Ponte
15/04/2015

Eng.º Civil

Planilha Orçamentária Sintética

ITEM	CÓDIGO SEOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	BDI 26%	
					VALOR UNIT.	TOTAL
10						
PINTURA						
10.1	150271	Óleo sobre madeira c/ massa e selador	m²	540,48	21,11	11.409,53
10.2	150293	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demãos	m²	676,32	29,11	15.829,76
Subtotal item 10						27.039,29
11						
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIOS						
11.1	180299	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	pt	12,00	181,20	2.174,40
11.2	180441	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	und	4,00	68,84	274,56
11.3	180093	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	und	4,00	12,60	50,40
11.4	190609	Bacia sifonada c/ox. descarga acoplada c/ assento	und	5,00	377,27	1.886,35
11.5	190092	Lavatório de louça c/col. torn., mistur., sifão e valv.	und	5,00	350,92	1.754,60
11.6	190797	Porta papel higiênico - Polipropileno	und	5,00	37,14	185,70
11.7	190084	Porta-toalha em louça - tubular	und	5,00	29,37	146,85
11.8	72685 SINAPI	Ralo Sifonado De Pvc 100x100mm Simples - Fornecimento E Instalação	und	4,00	16,19	64,76
11.9	190794	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	und	5,00	33,47	167,35
11.10	191517	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	und	5,00	76,01	380,05
11.11	190101	Pia 02 cubas em aço inox c/torn., sifões e valv. (2.0m)	und	1,00	739,16	739,16
11.12	191518	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	und	2,00	60,01	120,02
Subtotal item 11						7.944,20
12						
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
12.1	170886	Centro de distribuição p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	und	1,00	58,11	58,11
12.2	170076	Eletroduto PVC de 3/4"	m	120,00	5,01	601,20
12.3	170076	Eletroduto PVC de 1"	m	63,00	6,31	397,53
12.4	170632	Eletroduto PVC de 1 1/4"	m	63,00	8,87	558,81
12.5	170298	Cabo de cobre 1,5mm ² - 750 V	m	100,00	2,49	249,00
12.6	170418	Cabo de cobre 2,5mm ² - 750 V	m	600,00	3,06	1.836,00
12.7	170317	Cabo de cobre 4mm ² - 750 V	m	200,00	3,91	782,00
12.8	170319	Cabo de cobre 10mm ² - 750 V	m	300,00	7,36	2.214,00
12.9	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/ fiação)	und	8,00	9,26	74,08
12.10	250732	Ventilador de teto	und	12,00	177,86	2.134,32
12.11	170334	Interruptor 2 teclas simples (s/ fiação)	und	4,00	17,46	69,84
12.12	170692	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	pt	12,00	53,17	638,04
12.13	170339	Tomada 2P+T 10A (s/ fiação)	und	26,00	12,02	312,52
12.14	170342	Luminária c/ 02 lamp. fluorescentes 64W (sem fiação)	und	29,00	105,25	3.052,25
12.15	170237	Luminária c/ 02 lamp. fluor. 32W-tubular (s/ fiação)	und	9,00	91,62	824,58
Subtotal item 12						13.802,28
13						
DIVERSOS						
13.1	250565	Guarda-corpo em mad. lei envernizado h=1,0m	m²	101,16	77,50	7.839,90
Subtotal item 13						7.839,90
14						
LIMPEZA E ARREMATOS FINAIS						
14.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	m²	726,92	3,00	2.179,56
Subtotal item 14						2.179,56
					Custo Parcial	310.642,18
					BDI 26%	80.766,97
					Custo Total	391.409,14

Importa o presente orçamento em R\$391.409,14, incluindo material, mão de obra e BDI


CRISTIANE SARDINHA DE CARVALHO
 Engenheira Civil – SEMED
 CREA 15.540D-PA


DAVID DE SOUZA DA PONTE
 Arquiteto e Urbanista – SEMED
 CAU/BR A95873-5





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTEL
RUA SETE ABRIL, S/N - CENTRO - PORTEL - PA - 68.700-000



**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CARLOS GOMES - PACAJÁ COM 4 SALAS DE AULA DE PORTEL / PA**

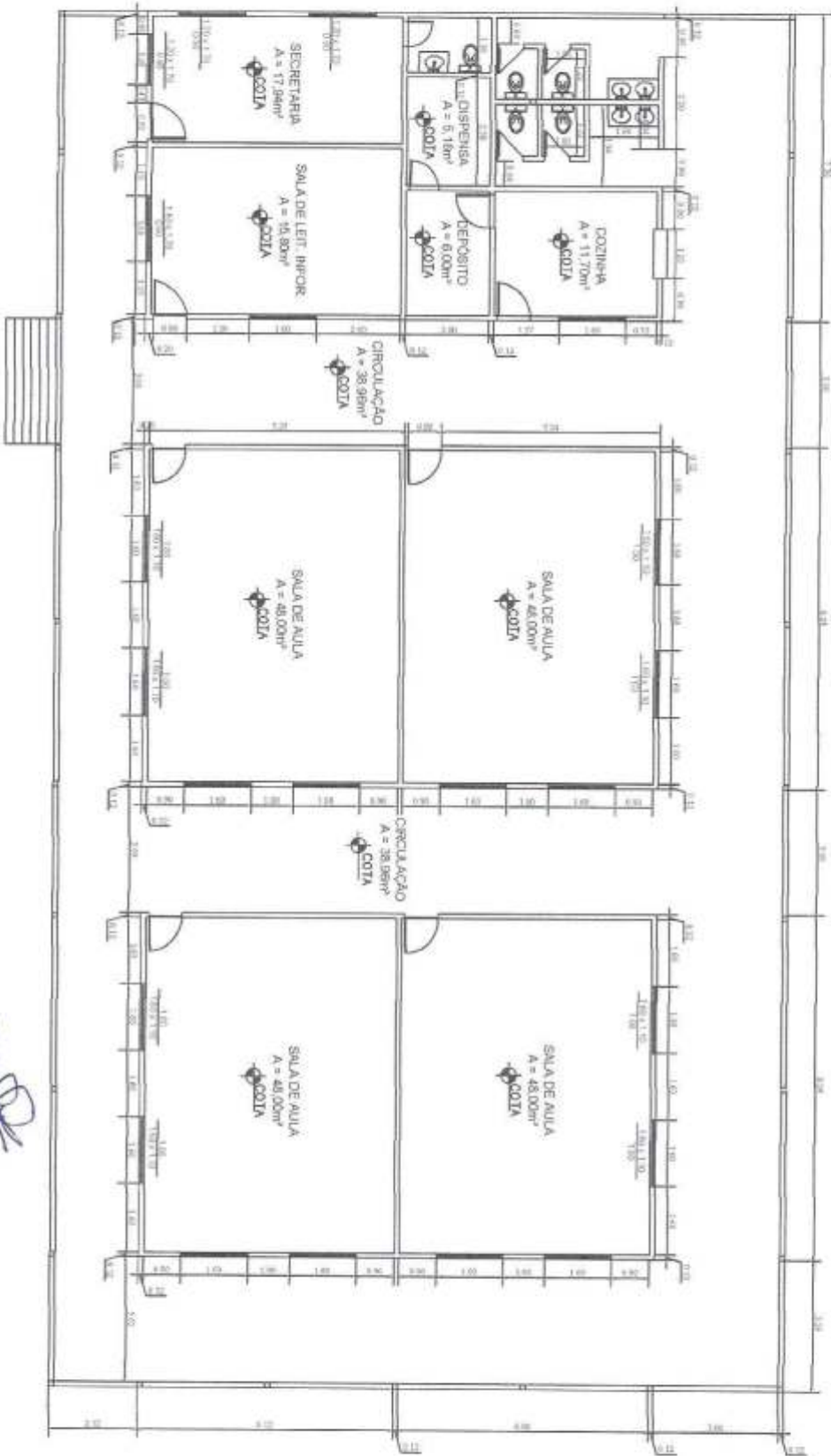
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS ETAPAS (R\$)	MESES																
				1		2		3		4		5		6						
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,87%	2.714,45	100,00%	2.714,45															
2	MOVIMENTO DE TERRA	0,23%	716,59		100,00%	716,59														
3	FUNDAÇÃO	3,30%	10.290,08			50,00%	5.125,49													
4	ESTRUTURA	6,70%	27.092,57				50,00%	13.516,28												
5	PAREDES	9,33%	26.993,67					50,00%	14.498,84											
6	COBERTURA	24,61%	76.453,51						100,00%	76.453,51										
7	ESCALARIAS	9,49%	29.472,78						50,00%	14.736,39										
8	REVESTIMENTOS	4,79%	14.787,57						50,00%	7.393,78										
9	PISOS	19,78%	61.434,63						50,00%	30.717,41										
10	PIXTURA	6,70%	27.099,29																	
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	2,59%	7.944,20																	
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,44%	13.602,28																	
13	DIVERSOS	2,52%	7.639,90																	
14	LIMPEZA E ARREMAANTES FINAIS	0,73%	2.179,56																	
TOTAL	SIMPLES	100,00%	310.942,18	0,87%	2.714,45	1,89%	5.842,08	7,61%	23.951,50	22,90%	71.124,05	60,16%	186.889,30	6,57%	20.420,78					
	ACUMULADO			0,87%	2.714,45	1,89%	5.842,08	7,61%	23.951,50	22,90%	71.124,05	60,16%	186.889,30	6,57%	20.420,78					
VI - Valor de Investimento			100,00%	391.409,14																

Handwritten signature and stamp:
 C. U. / BH - 5
 30868-0007
 303813

Handwritten signature and stamp:
 Cristiano S. de Carvalho
 Eng. Civil
 CREA - 15540-D/PA
 PMP - SEMED



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PLANTA - BAIXA: 4 SALAS DE AULAS
Escala: 1/50

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

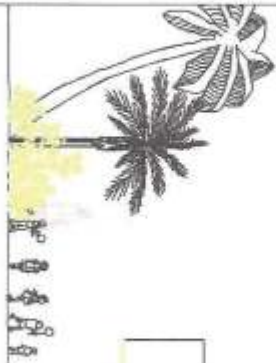
[Signature]
 Danilo Souza da Ponte
 CAU / BR
 A 95873 - 5

[Signature]
 Uirineu S. de Carvalho
 CREA - Eng. Civil - PA
 15540-0
 8502 - 7 - 8080

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTEL		ABOL. 15	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEVASO		SINDICADA	
PREFEITO: ANTONIO CARLOS		ABOL. 15	
SECRETARIO: CARLOS		ABOL. 15	
TITULO: 01/03		ABOL. 15	



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



Devides Souza da Ponte
CAU BR
A95873 - 5

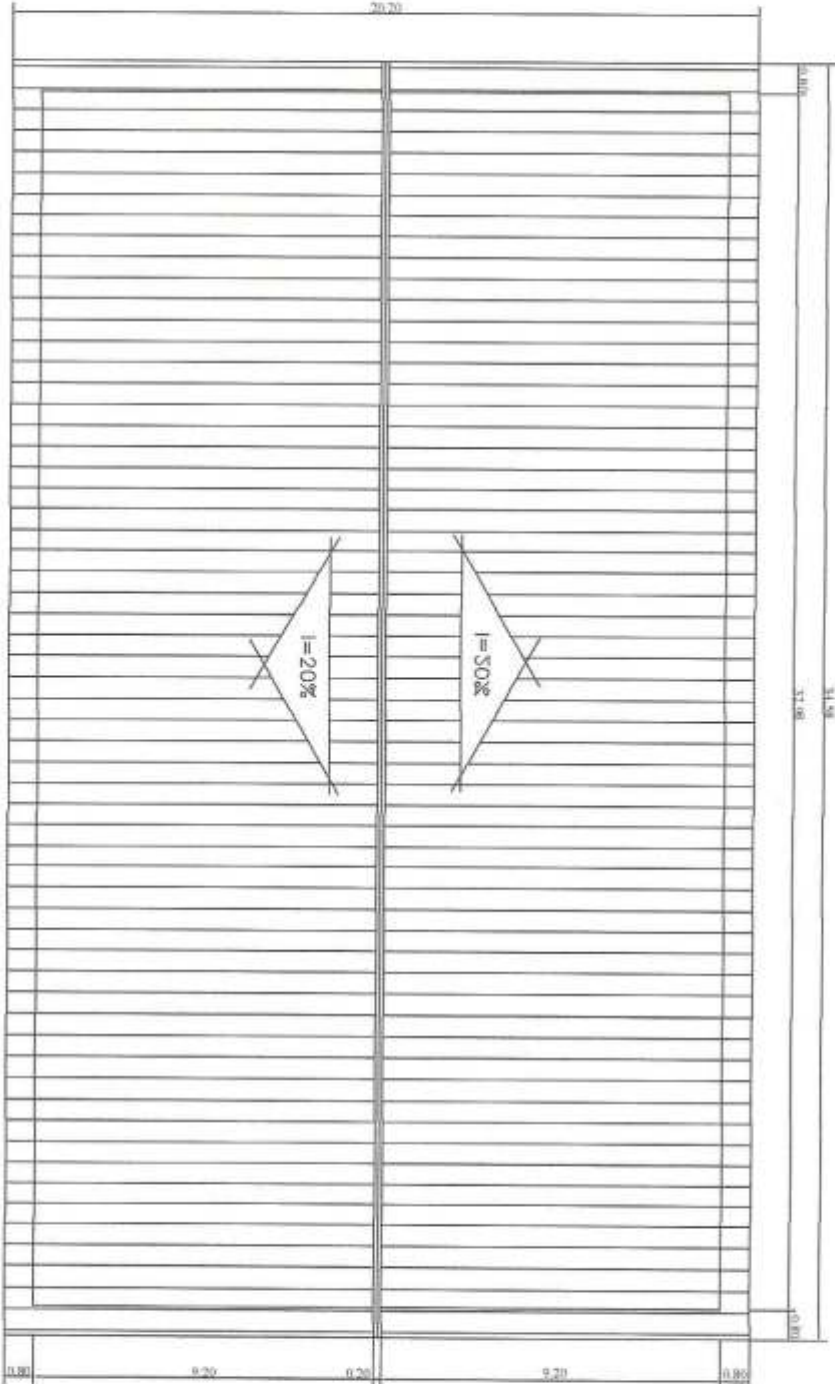
Ilirio S. de Carvalho
Eng. Civil D. PA
CRE 015 - 533888

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEMO		ADQ. 1.3
S.O.F. - Sistema de Gerenciamento		IMPLANTAÇÃO
FACIENDA PROCEL		02/03
VALOR R\$	11	



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PLANTA DE COBERTURA: 4 SALAS DE AULAS
Escala: 1/50

Projeto de Souza da Ponte
CAU / BR - S
19973

Eng.º Civil
CRA 01552-1/PA
CRA 01552-1/PA

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PROJETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEARO		
PROJETO	PLANTA DE COBERTURA	DATA	ABRIL/13
PROJETO	PLANTA DE COBERTURA	PROJETO	ABRIL/13
PROJETO	PLANTA DE COBERTURA	PROJETO	03/03



MUNICÍPIO DE PORTEL

PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Adimilton Antonio Correa Santana (Nível Superior Completo), responsável pelo Controle Interno do Município de Portel, nomeado nos termos do Decreto nº 002/2013, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 1º de julho de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 009/2015, referente à licitação TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CARLOS GOMES COM QUATRO SALAS NO RIO PACAJÁ NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO DE DE PORTEL PARÁ, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, celebrando junto com o Fundo Municipal de Educação do Município de Portel/PA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Portel (PA), 29 de Julho de 2015.

Adimilton Antonio Correa Santana
Responsável pelo Controle Interno

Adimilton Antonio C. Santana
Auditor Geral
Dec. nº 002 de 01/2013



ESPECÍE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência e Dotação Orçamentária no Contrato nº 001/14/PMO/SEMED. Empresa: A. Neto dos Santos - Me; CNPJ: 03.075.858/0001-03. Vigência: 05/06/2015 a 05/08/2015.

ESPECÍE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência e Dotação Orçamentária no Contrato nº 002/14/PMO/SEMED. Empresa: Mercado menor preço - Me; CNPJ: 10.671.158/0001-47. Vigência: 05/06/2015 a 05/08/2015.

ESPECÍE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência e Dotação Orçamentária no Contrato nº 003/14/PMO/SEMED. Empresa: D. S. Teixeira Supermercados - Me; CNPJ: 12.269.115/0001-65. Vigência: 05/06/2015 a 05/08/2015.

ESPECÍE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência e Dotação Orçamentária no Contrato nº 004/14/PMO/SEMED. Empresa: Distribuidora Santa Isabel Ltda - Me; CNPJ: 10.938.609/0001-21. Vigência: 05/06/2015 a 05/08/2015. Objeto: Pregão Presencial Nº 009/2014. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município de Obidos/PA. Dotação: 222 - Secretaria Municipal de Educação; 04.306.0251.2044 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar e Nutrição PNAE; 33900 07 - Gêneros de alimentação.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2015/PMO/SEMSA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93, Art. 25, inciso II. A comissão Permanente de Licitação torna pública a contratação por inexigibilidade de Licitação da empresa: Cunha & Lima Ltda - Me; CNPJ: 11.393.370/0001-52. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva e montagem de consultórios odontológicos para as unidades de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Valor global: R\$ 18.000,00. Ratificação: 30/06/2015.

Obidos-Pa, 30 de junho de 2015
MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA GUERREIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 001-PMO/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Oriximiná. Contrato nº 220/2015. Construtora Vida Comércio e Serviços LTDA-ME no valor de R\$ 673.300,55 (seiscentos e setenta e três mil trezentos reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto: contratação de empresa para execução de obras na reforma geral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Wai Wai localizada na Aldeia Wai Wai, na Zona Rural do Município de Oriximiná. Vigência: 01/07/2015 a 27/12/2015.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1-PMO/2015

No dia 24/06/2015 foi Adjudicado e no dia 29/06/2015 foi Homologado a Tomada de Preço Nº 001-PMO/2015; Objeto: contratação de empresa para execução de obra na reforma geral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Wai Wai localizada na Aldeia Wai Wai, na Zona Rural do Município de Oriximiná. Vencedor: Construtora Vida Comércio e Serviços LTDA-ME, no valor de R\$ 673.300,55 (seiscentos e setenta e três mil trezentos reais e cinquenta e cinco centavos). RECURSOS FUNDOS.

Oriximiná - PA, 1º de julho de 2015.
LUIZ GONZAGA VIANA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha, gêneros de alimentação, material elétrico e eletrônico, processamento de dados, ferramentas, material de proteção e segurança, limpeza e produto de higienização, material de expediente e outros materiais de consumo, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: 15/07/2015 às 09:00hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Comércio, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 02/07/2015.

Paragominas, 30 de Junho de 2015.
GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20150306

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-016SEMOMB
Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ. Finalidade: Que terá por objeto, Registro de Preços para fabricação e fornecimento de tubos em concreto estruturais (400 a 1500mm), meio fio e bocas de lobo para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras de Parauapebas, Estado do Pará.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00632015070200180

Prmo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-016SEMOMB

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS-SEMOMB

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-016SEMOMB, conforme abaixo:

Empresa: MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 34.912.618/0001-40, estabelecida à AVENIDA F. SN, OD.97 LT. 19-A, PQ. CARAJÁS II, Parauapebas PA, (94) 3346-7513, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISQUINA DE ALMEIDA VIEIRA, C.P.F. nº 575.918.832-72.
ITEM 0001 0002 0003 0004 0005 0006 0007 0008 0009 0010 0011 0012 0013 0014 0015
VALOR TOTAL R\$ 1.744.785,00
Empresa: F & S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 05.477.728/0001-22, estabelecida à EST. FARUK SALMEN, S/N, KM 04, RUA 01, LOT. RECREIO, Parauapebas PA, (94) 3346-1188, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ FLORENCIO DA SILVA, C.P.F. nº 702.385.732-49, R.G. nº 2741921 SSP PA.
ITEM 0001 0002 0003 0004 0005 0006 0007 0008 0009 0010 0011 0012 0013 0014 0015
VALOR TOTAL R\$ 1.744.785,00
Empresa: CONSTRUTORA E COMÉRCIO BELO MONTE LTDA - ME; C.N.P.J. nº 10.452.765/0001-16, estabelecida à R JORGE MADDO, NÚMERO 08, QUADRA 10, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 609.924.502-76, R.G. nº 6009430 PC PA.
ITEM 0002 0007 0028
VALOR TOTAL R\$ 22.600,00
OBS: informamos que este EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se encontra na íntegra no site <http://www.paraapebas.pa.gov.br>

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-002SEMED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parauapebas comunica a todos os interessados que fica reanunciada a abertura dos trabalhos relativos ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 9/2015-002SEMED, que tem como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de reprografia e impressão, com fornecimento de papel, equipamentos, operadoras (caso haja necessidade), manutenção, suporte técnico, assistência técnica, treinamento de pessoal, sistemas de gerenciamento, incluindo todos os insumos necessários à execução dos serviços, nas dependências do Fundo Municipal de Educação, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Neste sentido configura-se como data de abertura do certame o dia 14 de Julho de 2015, às 09:00 horas, no Salão de Reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N., no município de Parauapebas, Estado do Pará.

PARAUAPEBAS-PA, 1º de Julho de 2015
DAYTON NEVES PEREIRA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-01SEMURB

O Pregoeiro comunica a todos os interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Prefeitura Municipal de Parauapebas REVOGOU todo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-01SEMURB, cujo objeto versa sobre o Registro de preço para fornecimento e instalação de contentores de lixo em PDA (polietileno de alta densidade), destinados ao acondicionamento e coleta seletiva de resíduos sólidos, nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, por meio da solicitação nº 1.205/2015SEMURB datado de 30 de junho de 2015, em razão da reavaliação técnica dos itens, quantitativos e tipos de materiais solicitados inicialmente, tendo em vista que novos pontos e locais da cidade serão contemplados por cestos, lixeiras e contentores de lixo de tamanhos diversos ao invés de somente os Órgãos da Prefeitura.

Parauapebas, 1º de julho de 2015.
LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

Tipo menor preço para aquisição de gêneros alimentícios p/ atendimento a Prefeitura de Ponta de Pedras, Secretarias e Fundos. Abertura: 15/07/2015, às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

Tipo menor preço para Aquisição de urnas funerárias e contratação de serviços de remoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponta de Pedras. Abertura: 15/07/2015, às 16:00hs.

A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito à Av. Djalma Machado, nº 32 (Praça Antônio Malato), Centro, Cep: 68.830-000. Ponta de Pedras/PA. Horário de 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta (exceto feriados). 3777-1104 e 98495-7801.

Em, 1º de julho de 2015
GLAYDSON CARLOS PENHEIRO SILVA,
Prefeito

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras-PA, torna público que no dia 20/07/2015 às 08:00h em sua sede à Av. Djalma Machado, nº 32 (Praça Antônio Malato), Centro, realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2015, do tipo Menor Preço Global. Para contratação de empresa especializada para prestação de serviços engenharia para construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde na Rua Siquém Campos, Bairro Centro, Ponta de Pedras/PA, conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras e o Fundo Nacional de Saúde (FNS). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta. Informações (91) 3777-1104 / 98495-7801.

Em, 1º de julho de 2015
FRANCILEIDE RIBEIRO DE CASTRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

A Prefeitura Municipal de Portel torna público que realizará os seguintes procedimentos de licitação nas respectivas modalidades: Pregão presencial 022 - 2015. Aquisição de serviços de reprodução gráfica, confecção de materiais gráficos e impressos em geral. A sessão pública acontecerá às 10:00h do dia 14.07.2015;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. A sessão pública acontecerá às 11:00h do dia 14.07.2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

A Prefeitura Municipal de Portel torna público que realizará os seguintes procedimentos de licitação nas respectivas modalidades: Tomada de preços 005- 2015 Destinado a contratação de para a construção de prédio escolar com seis salas de aula no Bairro da Portelinha neste Município de Portel. A sessão pública acontecerá às 10:00h do dia 17.07.2015;

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Tomada de preços 006- 2015 Destinado a contratação de pessoa jurídica para a construção de prédio escolar com duas salas na zona rural neste Município de Portel. A sessão pública acontecerá às 12:00h do dia 17.07.2015;

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015

destinado a contratação de pessoa jurídica para a construção de prédio escolar com duas salas no rio Pacajá zona rural neste Município de Portel. A sessão pública acontecerá às 13:00h do dia 17.07.2015;

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

Destinado a contratação de pessoa jurídica para a construção de prédio escolar com quatro salas no rio Camerapi zona rural neste Município de Portel. A sessão pública acontecerá às 14:00h do dia 17.07.2015;

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2015

Destinado a contratação de pessoa jurídica para a construção de prédio escolar com quatro salas no rio Pacajá zona rural neste Município de Portel. A sessão pública acontecerá às 16:00h do dia 17.07.2015; Os editais e demais informações poderão ser obtidos no período de segunda a sexta de 08 às 13:00 horas na Prefeitura Municipal de Portel na sala de comissão de licitação.

Em, 30 de julho de 2015
VICENTE DE PAULO F. OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2

Número do Contrato: 227/2014, Processo Licitatório nº 054/2014 e Concorrência Pública 003/2014.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81. CONTRATADA: TAURUS ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ: 14.572.347/0001-13. (OBJETO: Contratação de Empresa de Obras e Serviços de Engenharia para Construção do CER - Centro de Especialidades em Reabilitação, no setor Buriti II, con-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GERAIS

FUSÃO GARANTE

EXPANSÃO

APÓS SE UNIR AO GRUPO ULTRA, EXTRAFARMA PLANEJA ABRIR DROGARIAS NOS POSTOS DE GASOLINA IPIRANGA

A rede de drogarias paraense Extrafarma abrirá a primeira unidade no posto de gasolina da bandeira Ipiranga até setembro. Essa será a primeira experiência da nova fase de expansão da farmácia para os postos de combustíveis e de gás.

A estimativa em todo o País é aproximadamente mil locais físicos para essa implantação. A ação integra um planejamento de expansão que passou a ser comandado pelo grupo empresarial Ultra, após fusão das empresas no ano passado.

A Ultra, quinta maior companhia privada do País, tem propriedade das empresas postos Ipiranga,

Ultragaz, Ultracargo e Oxiteno. O anúncio foi feito ontem em coletiva de imprensa que oficializou a mudança no comando executivo da drogaria, que passou de Paulo Lazera para André Covre como o novo diretor-superintendente.

De acordo com Covre, a expectativa é expandir as farmácias para novos locais do Norte e Nordeste, onde há atuação da Extrafarma, e entrar no mercado do Sul e Sudeste.

Covre vinha atuando no Ultra há oito anos como diretor financeiro e de relações com investidores, com participação direta nos movimentos estratégicos da companhia no período, como as

aquisições de Ipiranga e Texaco, a expansão do Ultracargo para todos os principais portos do País e a associação entre Ultra e Extrafarma. "O nosso plano a partir da integração Extrafarma/Ultra, a partir dessa base que o Paulo conduziu e construiu, é acelerar o ritmo de crescimento", destacou.

A mudança de comando encerra o período de transição nas adequações da Extrafarma ao Ultra. Os sócios da rede de farmácias passam a ser acionistas com direito a 2,9% das ações da holding Ultrapar. Paulo Lazera, que liderou o processo de implantação dos novos modelos, continuará como consultor especial à Extrafarma.



Lazera (à esquerda) e Covre falam sobre a expansão da Extrafarma

Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, CNPJ n.º 04.895.751/0001-74, Nire 15300009944. Extrato da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas, conjuntamente, no dia 30 de abril de 2015, às 10h, na sede social, na rua Senador Manoel Barata, 400, bairro comercial, cidade de Belém, Estado do Pará. Quorum: totalidade dos acionistas com direito a voto. **Convocação:** edital de convocação publicado nos termos da lei. Mesa: **Dr. Fernando Teruo Yamada,** Diretor Vice-Presidente Administrativo-Financeiro, o qual, usando da palavra, disse lamentar informar que, como de conhecimento geral, o Diretor Presidente, **Sr. Junichiro Yamada,** falecera no dia 03 do corrente, na cidade de São Paulo (Hospital Sirio Libanês), conforme Certidão de Óbito, passada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito do Condecelo Cesar-SP, daquela Comarca, pelo que ele, na condição de seu substituto legal, na forma do Artigo 11, do Estatuto Social, assumia a presidência dos trabalhos, sentimento do pesar no qual foi acompanhado por todos os presentes, havendo, na qualidade de Presidente da Assembleia Geral, convidado a mim, acionista **José Figueiredo de Sousa,** para secretariar os trabalhos. **Deliberação:** Foram aprovados por unanimidade os seguintes itens: 1) Relatório da Diretoria e demais demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2014. 2) Eleição dos membros da Diretoria que, procedida em escrutínio secreto, ofereceu o seguinte resultado: Diretor Presidente - **Dr. Fernando Teruo Yamada;** Diretor Vice-Presidente Administrativo-Financeiro - **A. Ser acumulada, provisoriamente, pela Presidente, até ulterior deliberação da Assembleia Geral Extraordinária e ser realizada proximamente, objetivando a reforma do Estatuto Social, em seu CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO;** Diretor Vice-Presidente Comercial, **Sr. Hiroshi Yamada;** Diretoras Comerciais - **Dras. Maria Célia Midory Yamada e Neusa Maria Michiko Yamada;** Diretor Jurídico - **Dr. José Figueiredo de Sousa;** Diretoras Gerentes - **Sras. Fusako Yamada e Sr. Makoto Yamada.** Fixação dos honorários mensais da Diretoria: Diretor Presidente - R\$ 58.681,15 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos); Diretores Vice-Presidentes - R\$ 53.756,93 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), para cada um; Diretoras Comerciais - R\$ 53.756,93 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), também para cada uma; Diretor Jurídico - R\$ 48.901,73 (quarenta e oito mil, novecentos e um reais e setenta e três centavos); e Sr. Makoto Yamada, que perceberá R\$ 35.860,44 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), a vista encontrar-se, atualmente, afastado, de licença médica; no que tange à Sub-Diretora Hikka Horiguchi, inverteidamente, nomeada pela Diretoria, com mandato igualmente de um ano, na forma do artigo 6º, parágrafo 7º, do Estatuto Social, também nomeada, ficam estabelecidos os honorários de R\$ 19.802,68 (dezanove mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), todos com vigência a partir de 01 de maio de 2015. Esgotada a matéria da Assembleia Geral Ordinária, o Presidente deu início à Assembleia Geral Extraordinária, apresentando a proposta da Diretoria, no sentido da manutenção do capital social, em R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); por outro lado, apresentou a sistemática de distribuição de dividendos, através de pagamento de dividendos, na forma ali estabelecida. Ficou igualmente acordado, que, objetivando preservar a perfeita continuidade das atividades desempenhadas pelos Diretores em todos os níveis, bem como dos funcionários que desempenham cargos de gerentes, tanto de Y.Yamada S.A. como de empresas coligadas, ficam eles proibidos de se filiarem a qualquer partido político; de igual modo, o Presidente de Y.Yamada S.A., fica impedido de assumir a presidência executiva de qualquer órgão de classe, devendo, entretanto, ser respeitada a expiração do mandato daquele que eventualmente o detinha, ressalvada ainda a possibilidade de exercício, a qualquer tempo, da presidência de colegiados consultivos das mesmas entidades de classe. Tais propostas receberam aprovação unânime dos presentes, inclusive dos acionistas minoritários. **Encerramento:** A presente ata, em sua íntegra, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n.º 20000433221, com registro em 13/05/15.

A Prefeitura Municipal de Portel tem por objetivo realizar os seguintes procedimentos de licitação nos respectivos moldes: **Pregão presencial 002 - 2015.** Aquisição de serviços de manutenção pública, conservação de mobiliário público e limpeza em geral. **Acesso público autorizado às 10:00h do dia 14/07/2015.** **Pregão presencial 003 - 2015.** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. **Acesso público autorizado às 10:00h do dia 14/07/2015.** **Tomada de preços 005 - 2015** centrado a contratação do para a contratação do preço exato com seis salas de aula no Bairro do Portel neste Município de Portel. **Acesso público autorizado às 10:00h do dia 17/07/2015.** **Tomada de preços 006 - 2015** destinado a contratação de pessoa jurídica para a contratação de preço exato com duas salas na zona rural neste Município de Portel. **Acesso público autorizado às 10:00h do dia 17/07/2015.** **Tomada de preços 007 - 2015** destinado a contratação de pessoa jurídica para a contratação de preço exato com quatro salas no rio Parajá Zona Rural neste Município de Portel. **Acesso público autorizado às 10:00h do dia 17/07/2015.** **Tomada de preços 008 - 2015** destinado a contratação de pessoa jurídica para a contratação de preço exato com quatro salas no rio Parajá Zona Rural neste Município de Portel. **Acesso público autorizado às 10:00h do dia 17/07/2015.** Os editais e demais informações poderão ser obtidos no período de segunda a sexta de 08 às 13:00 horas na Prefeitura Municipal de Portel na sala de comissão de licitação.

AOS INTEGRANTES DO COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, AGENTE AUTÔNOMO DO COMÉRCIO, ETC., NA BASE TERRITORIAL DE AUGUSTO CORRÊA, BONITO, BRAGAÇA, BRAGANTINA, BILHARU, CAPANEMA, CARITÉO POZO, COLARES, GURUPAÇO DO NORTE, GUAJARINA, IGARAPÉ-ACU, INHANGAPÉ, IRITUIVA, MÊE DO RIO, MADALHEIRA BARATA, MARACANÃ, MARAPANIM, NOVA ESPERANÇA DO PIRUL, NOVA TIMBOTEIA, OURÉM, PARAGUAIMINS, PEÇÁ-BOA, PRAGUEIRA, RONDON DO PARAÍ, SALVOPOLE, SANTA LUZIA DO PARA, SALGADO, SANTAMARIA DO PARA, SANTAREM NOVO, SANTO ANTONIO DO TUAJÁ, SÃO CAETANO DE OVELHAS, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SÃO FRANCISCO DO PARAÍ, SÃO JOÃO DE HIRABAS, SÃO MIGUEL DO GUAMA, VIGAR - PA.

Pelo presente Edital, o SINDICATO DO COMÉRCIO DE CARNANHA E REGIÕES GUAJARINA, SALGADO E BRAGANTINA - SINDICOMC torna público seu período de Edição e Fechamento do Concurso de Bares, Serviços e Turismo do Estado do Pará - FECOMERCIOPÁ, através da oficina celebrada no dia 05 de junho de 2015 no Sr. Sebastião do Cívico Campos, Presidente da entidade, ficando assim às entidades interessadas, no termo do parágrafo 2º, do art. 2º, do Estatuto do FECOMERCIOPÁ, aberto o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentarem proposição ao pedido de filiação.

Belém - Pará, 22 de junho de 2015.

SINDICATO DO COMÉRCIO DE CARNANHA E REGIÕES GUAJARINA, SALGADO E BRAGANTINA - SINDICOMC
Antonio Kautz - Presidente

YAMADA HOLDING ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS S/A, CNPJ/MF N.º 12.620.846/0001-03 - Nire:15300018978. Extrato da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas, cumulativamente, no dia 30 de abril de 2013, às 10h, na sede social, na Rua Senador Manoel Barata, n.º 400, 5º piso, bairro comercial, cidade de Belém, Estado do Pará. Quorum: totalidade dos acionistas com direito a voto. **Convocação:** edital de convocação publicado nos termos da lei. Mesa: **Fernando Teruo Yamada,** presidente; **Neusa Maria Michiko Yamada,** secretária. **Deliberação:** Foram aprovados por unanimidade os seguintes itens: 1) Relatório da diretoria e demais demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2012. 2) Eleição dos membros da diretoria, que, procedida em escrutínio secreto, ofereceu o seguinte resultado: diretor-presidente - **Fernando Teruo Yamada;** vice-presidente administrativo-financeiro **Junichiro Yamada;** diretora comercial - **Maria Célia Midory Yamada** e diretora de operações - **Neusa Maria Michiko Yamada.** Fixação dos honorários mensais de diretoria: por tratar-se de fase de consolidação, nada perceberão. Esgotada a matéria da Assembleia Geral Ordinária, o presidente deu início à Assembleia Geral Extraordinária, apresentando a proposta da diretoria, no sentido do aumento do capital social, para R\$ 16.983.939,00 (dezesseis milhões novecentos e oitenta e três mil novecentos e trinta e nove reais), permanecendo, assim, dividido em 16.983.939 (dezesseis milhões novecentos e oitenta e três mil novecentos e trinta e nove) ações ordinárias nominativas, cada uma no valor de R\$ 1,00, sendo permitida a emissão de títulos múltiplos ou fracionados que representem. **Encerramento:** A presente ata, em sua íntegra, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n.º 20000427903, com registro em 26.04.2013.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE ACORDO COM A AGE DE 29/04/2013.				
nº	ACIONISTA	CPF	Ações Possuídas	%
01	Junichiro Yamada	002.937.377-87	6.802.749,00	41,73
02	Fernando Teruo Yamada	633.210.102-91	6.188.617,00	37,04
03	Maria Célia Midory Yamada	655.662.592-20	1.591.286,00	9,75
04	Neusa Maria Michiko Yamada	155.149.882-08	1.378.045,00	8,48
05	Elizabeth Sumi Yamada	199.083.022-91	345.680,00	2,11
TOTAL			16.304.569,00	100,00
			Subscricao	Total Capital
			281.025,00	7.056.165,00
			257.745,90	6.444.562,00
			66.205,00	1.257.581,00
			57.405,50	1.072.276,00
			14.490,00	369.370,00
			679.250,00	16.983.939,00

Junichiro Yamada - Fernando Teruo Yamada - Neusa Maria Michiko Yamada - Maria Célia Midory Yamada - Elizabeth Sumi Yamada

YAMADA HOLDING ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS S/A, CNPJ/MF N.º 12.620.846/0001-03 - Nire:15300018978. Extrato da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas, cumulativamente, no dia 30 de abril de 2014, às 18h, na sede social, na Rua Senador Manoel Barata, n.º 400, 5º piso, bairro comercial, cidade de Belém, Estado do Pará. Quorum: totalidade dos acionistas com direito a voto. **Convocação:** edital de convocação publicado nos termos da lei. Mesa: **Fernando Teruo Yamada,** presidente; **Neusa Maria Michiko Yamada,** secretária. **Deliberação:** Foram aprovados por unanimidade os seguintes itens: 1) Relatório da diretoria e demais demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2013. 2) Eleição dos membros da diretoria, que, procedida em escrutínio secreto, ofereceu o seguinte resultado: diretor-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DISTRITO SANITÁRIO
ESPECIAL INDÍGENA
GUAMÁ TOCANTINS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015 (SRP)

O Distrito Sanitário Especial Indígena Guamá Tocantins/Pará, convoca os interessados em participarem do Pregão Eletrônico nº 08/2015, para o dia 14/07/2015, às 10:00h; Objeto: (SRP) eventual aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo, visando atender às necessidades do Dsei-Guato/PA. Processos n.º 25058.000258/2015-39 o Edital está disponível na Sala do SELOG/CPLDSEI-Guato/PA, Av. Conselheiro Furtado nº 2050, Bairro da Cremação - Belém/PA e no site www.comprasnet.gov.br e cpjautos2saude.gov.br.

Raimundo Marinho da Cunha
Presidente/CPLDSEI-GUATOCAPA

COMANDO DA AEROMARINHA
PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL

Ministério da Defesa

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 0301 COMAR/2015 - UASG 12001

Nº Processo: 67210.023326/2014-82. Tipo: Menor Preço. Por Item. OBJETO: aquisição e eventual de gêneros alimentícios em casa para atender às necessidades de

**REGAO PRESENCIAL Nº 24/2015-PP**

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas especializadas em serviços de xérox e encadernação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e escolas da rede municipal de ensino, no Município de Obidos/PA. Empresa: Denilson Nunes Figueira - ME CNPJ: 07.213.018/0001-10. Valor Global: R\$ 137.700,00. Data da Homologação: 28/09/2015.

Obidos-PA, 28 de setembro de 2015.
MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA GUERREIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de registro de preços nº 20150383
Origem do Pregão Presencial nº 9/2015-003SEMSI
Parte: MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - ESTADO DO PARÁ.
Finalidade: Que terá por objeto, Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de acessórios e uniformes para agentes da Guarda Civil Municipal - GCM do município de Paraupebas, Estado do Pará.
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-003SEMSI
Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-003SEMSI, conforme abaixo:
Empresa: C. EDUARDO SOUSA MARQUES & CIA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 16.845.896/0001-40, estabelecida à RUA: P. 26, UNIAO,

Paraupebas PA, representada neste ato pelo Sr(s). CARLOS EDUARDO SOUSA MARQUES, C.P.F. nº 772.784.612-00, R.G. nº 16253662012

SSP MA.
ITEM 00018 00005 00006 00007 00008 00009 00010 00012 00013 00015 00016 00011

VALOR TOTAL R\$ 106.248,00

Empresa: AMAZONIA MIX LTDA - ME; C.N.P.J. nº 10.188.947/0001-21, estabelecida à AV. RAFAEL FRAGA, S/N, QD. 05 LT.24, RES.

AMAZONIA, Paraupebas PA, representada neste ato pelo Sr(s). EULER RONNY DOS SANTOS, C.P.F. nº 283.432.982-68, R.G. nº 4246182

SSP MG.

ITEM 00017 VALOR TOTAL R\$ 55.200,00

OBS.: informamos que este EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se encontra na íntegra no site <http://www.paraupebas.pa.gov.br>

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato
ORIGEM: Contrato nº 20140639
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 3/2014-045EMURB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA (O): GREEN AMBIENTAL LTDA - EPP
OBJETO: Elaboração de projetos executivos e licenciamento ambiental para a Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do Município de Paraupebas, Estado do Pará.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.641.957,20 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 04 de Novembro de 2014 a 03 de Abril de 2016

1º ADITIVO VIGÊNCIA: 04 de Novembro de 2014 a 02 de Junho de 2016 (sessenta dias).

DATA DO ADITIVO: 16/07/2015.

ASSUNTO: 1º Termo aditivo ao contrato nº 20140701

DECORRENTE: Concorrência Pública nº 3/2014-005SEHAB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEHAB

CONTRATADA (O): SPAÇO INCORPORAÇÕES & CONSTRUTORA LTDA-ME.

OBJETO: Execução de obras de urbanização do Residencial Vale do Sol (presa com playground, pavimentação com piso rústico das áreas, quiosques de alimentação e academia no ar livre) no município de Paraupebas, estado do Pará.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 3.275.180,02 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta reais e dois centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: (02 de Dezembro de 2014 a 02 de Dezembro de 2015);

1º aditivo de valor: R\$ 289.373,88 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).

DATA DO ADITIVO: 25/09/2015

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015092900282

REGAO PRESENCIAL Nº 9/2015-ISEMPROR

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paraupebas convoca a todos os interessados para que compareçam à Sala de Reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Muro dos Ventos, Quadra Especial, S/N, no município de Paraupebas, Estado do Pará, no dia 01 de Outubro de 2015 às 09:00 horas, para a continuidade dos trabalhos relativos ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 9/2015-ISEMPROR, que tem como objeto Contratação de micro empresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de motocicletas e capacetes motociclísticos para a compra de extensão, da Secretaria Municipal de Produção Rural, no Município de Paraupebas, Estado do Pará.

Paraupebas PA, 28 de setembro de 2015
DAYTON NEVES PEREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2015-005EMAD

A Prefeitura Municipal de Paraupebas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o (a) Pregoeiro (a) devidamente designado (a), torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Outubro de 2015, fará realizar licitação na modalidade Pregão, na Forma Presencial, tipo menor preço, para Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços Terceirizados e Continuidos de instalação (inclusive reinstalação) e manutenção (preventiva e corretiva) de condicionadores de ar de janela, condicionadores de ar modelo "split", bebedouros industriais ou não, para suprir todas as demandas ligadas às áreas de climatização e refrigeração, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos, para atender todas as necessidades da Prefeitura, no Município de Paraupebas, no Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizarem suas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O procedimento licitatório obedecerá aos dispositivos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais normas vigentes aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Muro dos Ventos, Quadra Especial, S/N, Bairro Beira Rio II, Cidade de Paraupebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 12h e das 13h às 17h).

Paraupebas-PA, 28 de setembro de 2015
DAYTON NEVES PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato: 20150901/2015; pregão presencial 025.2015. Contratante: Fundo Municipal de saúde. Contratada: SLL CALDAS COMERCIO ME. Valor: 60.270,00 (sessenta mil duzentos e setenta reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras). Data de assinatura: 02.09.2015. Vencimento: 31.12.2015.

Contrato 20150902/2015; pregão presencial 025.2015. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: SLL CALDAS COMERCIO ME. Valor: 14.722,00 (quatorze mil setecentos e vinte e dois reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras). Data de assinatura: 02.09.2015. Vencimento: 31.12.2015.

Contrato: 20150762/2015; pregão presencial 014.2015. Contratante: Fundo Municipal de saúde. Contratada: S GOMES DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS ME. Valor: 42.450,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Objeto: serviços manutenção de computadores configuração de rede. Data de assinatura: 07.07.2015. Vencimento: 31.12.2015.

Contrato: 20150785/2015; pregão presencial 014.2015. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: S GOMES DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS ME. Valor: 42.450,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Objeto: serviços manutenção de computadores configuração de rede. Data de assinatura: 07.07.2015. Vencimento: 31.12.2015.

Contrato: 20150808/2015 tomada de preços 09/2015. Contratante: Prefeitura municipal de Portel - Secretaria Municipal de Educação; Contratada: R C de Oliveira Lopes - ME. Objeto: Construção de Escola com quatro salas na zona rural deste município de Portel. Valor: 391.224,39 (trezentos e noventa e um mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos). Data de assinatura: 10.08.2015. Vencimento: 31.12.2015.

Contrato administrativo 20140601/2014, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL Contratada: Excio Previdência Ltda. - ME (CNPJ nº 22.335.553/0001-38) Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria Previdenciária para Regularização do Certificado de Regularidade Previdenciária e Resoluções Anuais. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dispositivo legal processo administrativo de inexigibilidade: 006-2015 Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Data de assinatura 04.09.2015. vigência 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria Previdenciária para Regularização do Certificado de Regularidade Previdenciária e Resoluções Anuais cujo valor é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Data: 03.09.2015.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

O município de Portel torna público o resultado e homologação do pregão presencial 25.2015 para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras) que teve como vencedor a empresa SLL CALDAS COMERCIO.

Em 25 de setembro de 2015
VICENTE DE PAULO F. OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

O município de Portel torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade pregão presencial para registro de preços destinados a locação de veículos do tipo trator, caminhão basculante (capaceta), moto, carro popular, buses e voadoras. A sessão pública acontecerá às 09:00 do dia 09.10.2015, o edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no setor de licitações na prefeitura municipal de Portel.

Em 25 de setembro de 2015
VICENTE DE PAULO F. OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓZ**RETIFICAÇÃO**

Na edição do DOU, seção 3, pág. 193 de 25/03/2015, ONDE SE LÊ: Extrato de Contrato nº 110302/2015 PP nº 060303/2015 Parte: Município de Porto de Móz e G. Santos da Silva Com. CNPJ: 07.360.950/0001-76. Objeto: Fornecedor de Mat. de Consumo para a Secretaria de Educação, Valor R\$ 2.968.977,30. LEIA-SE: Extrato de Contratos nº 110302/2015 PP 060303/2015. Empresa: G. Santos da Silva Comércio CNPJ: 07.360.950/0001-76. Vencedora dos Lotes: Lote 01 Mat. Hig. e Limpe. R\$878.918,00; Lote 02 Mat. Desc. R\$180.000,00; Lote 03 Mat. Exped. R\$ 693.788,00; Lote 04 Mat. Escalar R\$ 542.726,00. Extrato de Contrato nº 110303/2015 A. N. Ferreira Com. Serv. CNPJ: 18.981.160/0001-24. Vencedora dos Lotes: Lote 05 Gêneros Aliment. R\$ 120.009,00; Lote 06 Mat. Didáticos R\$ 404.400,30; Lote 07 Superim. Inform. R\$150.036,00. Com Valor Global R\$ 2.968.977,30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISOS DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Maria - PA, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público que fará realizar processo licitatório Sob Sistema de Registro de Preços na Modalidade Pregão presencial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50-2015-000041

Abertura dos envelopes dia 13/10/2015, às 08h30min Objeto Registrar preços para futuras contratações na aquisição de medicamentos para atender a demanda da Sec. Municipal de saúde. Informações e retirada do Edital na Av. Rio Maria nº 660 Centro Rio Maria - PA a partir do dia 29 de setembro de 2015 das 08:00 às 12:00hrs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51-2015-000042

Abertura dos envelopes dia 14/10/2015, às 08h30min Objeto Registrar preços para futuras contratações na aquisição de diversos materiais de expediente para atender a demanda da Sec. Municipal de saúde, informações e retirada do Edital na Av. Rio Maria nº 660 Centro Rio Maria - PA a partir do dia 29 de setembro de 2015 das 08:00 às 12:00hrs.

Rio Maria-PA, 28 de setembro de 2015
MANOEL REIS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO (º) PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015**

A Prefeitura Municipal de Salinópolis, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2015 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, para aquisição de água mineral, visibilidade para água mineral, gás envasado GLP P13 (gás de cozinha) e botijão de gás GLP P13. Data da Abertura: 13/10/2015 às 15:00h00min. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Salinópolis, sito à Tv. Pr. Ananias

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DOMINGOS: R\$ 1,50. DIAS ÚTEIS: R\$ 1,00.

TERÇA

NESTA EDIÇÃO: 32 PÁGINAS.

AMAZÔNIA



BELEM, PARA, BRASIL, 29 DE SETEMBRO DE 2015

ANO XV Nº 5.603

REPORTAGEM LIGA JADER A RÁDIO DIFUSORAS

O site Diário do Poder diz que Jader Barbalho e Renan Calheiros, ambos do PMB, assinaram contratos para a construção de navios-sonda. Revista "Época" revela que dinhe

MORTO A

TEMPO E

GOLPES DE

TERÇADO

APÓS BRIGA COM COMPARSAS, TRAFICANTE É TRUCIDADO.

➤ Página 27.

BANDIDOS MORREM EM TROCA DE TIROS

VITIMAS ASSALTARAM E BALEARAM UM COMANDO MILITAR E FORAM PERSEGUIDOS POR POLICIAIS MILITARES. OS BANDIDOS ATIRAR



MEM

MEM

PARA

das imagens não permitia garantir que eram nem se havia alguma nos locais.

Essas condições anarecem em todos os pontos de Marte, quando as temperaturas estão acima de zero (-) 23 graus Celsius (°C), e desapercecem nas estações mais frias.

Os dados da sonda MRO per-

fique líquida por mais tempo, apesar das baixas temperaturas, e possa fluir.

Para os pesquisadores responsáveis pela descoberta, a presença de água líquida no planeta mostra que quanto mais se estuda Marte, mais se confirma a possibilidade de vida no planeta frio e deserto.

NEPPON IND. E COMERCIO DE CERÁ MICA LTDA - CNPJ nº 03.530/000-1-73. toma público que recebeu de SEMMA / PA a LO 003/2015, Proc. 007/2015, Válido até 26/03/2016, endereço de Argila, Sítio Sussuí, São M. de Guamá-PA.

PEDRO DE CASTRO FILHO, CPF nº 128.250.772-91, toma público que requereu à SEMMA, LP e LI para a atividade de construção de habitação residencial multifamiliar no Município de Belém, Estado do Pará.

POSTO CHADA LTDA, CNPJ nº 02.674.399/0001-11, situada na Rua Dr. Assis, 724, Cidade Velha, Belém/PA, toma público que solicitou Renovação da L.O. nº 0165/2015 à SEMMA/Belém, com validade até 26/03/2016, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis.

A Prefeitura Municipal de Anajás/PA usando de suas atribuições legais vem através do seu Pregoeiro Oficial, tomar público:
Extrato de edital Pregão Presencial SRP nº 028/2015. Objeto: Contratação de serviços de médico clínico geral, para atendimentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anajás/PA. Abertura: 09/10/2015 às 10h00min. O edital completo está disponível a partir do dia 29/09/2015, no Sítio da Prefeitura, na sala da Comissão de Licitação de segunda à sexta-feira das 08h00min às 13h00min horas. ANÚNCIO Nº. 29 de setembro de 2015.
Milton Alves Barros Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/ 2015 - CPL/PM
Abertura às 08:00 horas, no dia 13 de Outubro de 2015. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Material de Consumo e Limpeza, destinados ao consumo e abastecimento da Prefeitura e Secretarias Municipais de Mocajuba - PA, durante o período de 12 (doze) meses. Interessados podem reunir o edital de Pregão Presencial na sala da CPL, situada à Rua Siqueira Mendes nº45, Bairro Centro. CEP: 68420-000, Mocajuba-PA, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Telefone para contato: (91) 987643623.
LEONARDO FIGUEIRO AVIZ PREGOEIRO/PM

CÂMARA MUNICIPAL DE RUIRÓPOLIS
Extrato de 1º Termo Aditivo à Supressão.
Termo Aditivo Objetivo a Supressão de Itens do Contrato.
Contrato Nº 20150011. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 001/2015CMR-PP
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE RUIRÓPOLIS e AUTO POSTO SÃO JOÃO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil, trezentos e zero reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 128.760,00, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 95.460,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), nos termos do art. 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
Termo Aditivo Objetivo a Supressão de Itens do Contrato.
Contrato Nº 20150012.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 004/2015CMR-PP
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE RUIRÓPOLIS e ROBSON DE OLIVEIRA LIMA - ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 12.945,75 (doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), que representa o percentual de 29,87% sobre o valor inicial do contrato (43.345,25), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 30.399,50 (trinta mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
Termo Aditivo Objetivo a Supressão de Itens do Contrato.
Contrato Nº 20150013.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 005/2015CMR-PP
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE RUIRÓPOLIS e ROBSON DE OLIVEIRA LIMA - ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 62.755,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), que representa o percentual de 59,29% sobre o valor inicial do contrato (105.840,20), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 27.955,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), nos termos do art. 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
Termo Aditivo Objetivo a Supressão de Itens do Contrato.
Contrato Nº 20150016.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 007/2015CMR-PP
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE RUIRÓPOLIS e RICARDO EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil, quinhentos reais), que representa o percentual de 50,00% sobre o valor inicial do contrato (67.000,00) passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil, quinhentos reais), nos termos do art. 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
Termo Aditivo Objetivo a Supressão de Itens do Contrato.
Contrato Nº 20150014.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 009/2015CMR-PP
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE RUIRÓPOLIS e L.D. GRACAS SILVA - ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 57.798,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais), que representa o percentual de 61,63% sobre o valor inicial do contrato (93.782,00) passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 35.984,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais), nos termos do art. 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
Termo Aditivo Objetivo a Supressão de Itens do Contrato.
Contrato Nº 20150008.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 010/2015CMR-PP
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE RUIRÓPOLIS e NOVO LAR ELETROS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 71.946,00 (setenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais), que representa o percentual de 57,48% sobre o valor inicial do contrato (125.169,00), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 53.223,00 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e três reais) nos termos do art. 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
Trairão - PA, 01 de Julho de 2015. Herilton Maia Presidente de Comissão de Licitação.

RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO POSTO DE COMBUSTÍVEL TRÊS CORAÇÕES LTDA, CNPJ: 06.077.060/0001-94, torna público que recebeu a Licença de Operação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua (SEMA).

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA,** no uso de suas atribuições descritas na Lei Municipal nº 8233 de 31 de janeiro de 2003, e de acordo com o disposto no art. 6º da Lei nº 8988/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, e em consonância com a Lei Municipal nº 8.666/08, Plano Diretor Urbano de Belém - PDU, e Resolução nº 237/97 do CONAMA em seus Art. 2º, 5º e 6º e 2º e Parágrafo único e Art. 6º, Expedi a presente LICENÇA PRÉVIA que autoriza a:
EMPRESA: PLANNON PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 04.969.870/0001-35
ENDEREÇO: RUA DOS MUNDURUCUS Nº 1561 MUNICÍPIO: BELÉM - BAIRRO: BATISTA CAMPOS ESTADO: PARÁ - CEP: 66033-716 TELEFONE: 3346-5789 PROTOCOLO Nº: 62662014
EMPRESAMENTO: "EDIFÍCIO RESIDENCIAL RAVELLO"
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO RESIDENCIAL
ÁREA: 1.884,67m²
ENDEREÇO: TRAVESSA APINAGENS Nº 374, 380, 388 - BATISTA CAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARECANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º - 039/2015- PMJ
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de voadores, motores, grupos geradores, motosserras, roçadeiras e kits de ferrinha para atender os projetos e atividades desenvolvidas pela prefeitura municipal de Jacarecanga e das secretarias jurisdicionadas, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Data de Abertura: 09/10/2015 às 10h:00min/horário local, a integra do Edital poderá ser obtida junto à SEMAF, Sítio a Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - centro - Jacarecanga/PA, mediante pagamento do DAM.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º - 040/2015- PMJ
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo, eletrodomésticos em geral, equipamentos e móveis hospitalares, para equipar a unidade básica de saúde do bairro São Francisco e a academia de saúde do município de Jacarecanga/PA, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Data de Abertura: 09/10/2015 às 13:30h:00min/horário local, e a integra do Edital poderá ser obtida junto à SEMAF, Sítio a Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - centro - Jacarecanga/PA, mediante pagamento do DAM.
TATIANE PILONETTO PREGOEIRA

SALINOPÓLIS E SÃO JOÃO DE PIRABAS. Sr. Sérgio Coimbra Santana, CPF nº 084.336.072-00, no uso de atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade convocou todos os trabalhadores associados em pleno uso de seus direitos legais, para comparecerem a votar nas eleições Sindicais para eleger a nova Diretoria de Sind. Coerente Fiscal, e Delegado Representante Junto a Federação como seus respectivos suplentes. A votação ocorrerá nos dias 01, 04 e 07 de dezembro de 2015, no horário 07:00 às 17:00 horas, sendo o 1º turno com 2/3, 2º com 50% +1, e 3º turno com 45%. A eleição ocorrerá nas seguintes localidades: 01 (uma) uma fava que funciona sede da entidade e 01 (uma) uma favela que dele os votos dos trabalhadores associados que trabalham empresas da base territorial do sindicato do município Salinópolis. As inscrições de registro de chapas começam no dia 25 estarão abertas 29 de setembro a 19 de outubro de 2015. De 30/10/15 a 03/11/2015, prazo de impugnação candidato ou chapas. Salinópolis, PA, 29 de setembro de 2015. Sebastião Coimbra Santana, Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
O Município de Portel torna público o resultado e homologação do pregão presencial 025/2015 para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras) que teve vencedora a empresa SLL CALDAS COMERCIO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
A Prefeitura Municipal de Portel, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação 062/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada Assessoria Previdenciária para Regularização do Certificado de Regularidade Previdenciária e Resonância Alarman valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Fundam. Legal Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Data: 03.09.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE PORTEL torna público o resultado e assinatura seguintes contratos:
Contrato: 20150901/2015; pregão presencial 025/2015; Contratada: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: CALDAS COMERCIO ME. Valor: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras). Data de assinatura: 02.09.2015. Vencimento: 31.12.2015.
Contrato: 20150902/2015; pregão presencial 026/2015; Contratada: Fundo Municipal de Assistência Social; Contratada: SLL CALDAS COMERCIO ME. Valor: R\$ 14,72 (quatorze mil setecentos e vinte e dois reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras). Data de assinatura: 02.09.2015. Vencimento: 31.12.2015.
Contrato: 20150903/2015; pregão presencial 014/2015; Contratada: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: GOMES DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS ME. Valor: R\$ 42.450,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Objeto: serviço manutenção de computadores e configuração de rede. Data de assinatura: 07.07.2015. Vencimento: 31.12.2015.
Contrato: 20150785/2015; pregão presencial 014/2015; Contratada: Fundo Municipal de Assistência Social; Contratada: GOMES DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS ME. Valor: R\$ 42.450,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Objeto: serviço manutenção de computadores e configuração de rede. Data de assinatura: 07.07.2015. Vencimento: 31.12.2015.
Contrato: 20150908/2015; licitação do pregão 09/2015; Contratada: Prefeitura Municipal de Portel; Contratada: Secretaria Municipal de Educação; Contratada: R.C. DE OLIVEIRA LIMA ME. Objeto: Construção de Escola com quatro salas nas ruas deste município de Portel. Valor: R\$ 281.229,38 (duzentos e noventa e um mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos). Data de assinatura: 10.08.2015. Vencimento: 31.12.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL - ERRATA
Na publicação do extrato do contrato 20150748/2015 pregão 011/2015 para aquisição de material de correção, que teve como contratada: Fundo Municipal de Saúde Contratada a empresa D S DE OLIVEIRA COM. E SERV. - ME, ONDE SE LER: 1.012.374,00 (um milhão de mil trezentos e setenta e quatro reais) PASSA-SE A L. 946.560,00 (novecentos e quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Na publicação do extrato do contrato: 20150720/2015 pregão 011/2015 para aquisição de material de construção que teve como contratada: Prefeitura Municipal de Portel - Secretaria de Educação e contratada a empresa D S DE OLIVEIRA COM. E SERV. - ME, ONDE SE LER: 1.771.654,50 (um milhão setecentos e setenta e um mil e setecentos e cinquenta e quatro quinhentos reais e cinquenta centavos); PASSA-SE LER: 1.669.981,40 (um milhão seiscientos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
Contrato administrativo 20149681/2014. Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL. Contratada: Ex Previdência Ltda. - ME (CNPJ nº 22.335.55/0001-3) Objeto: Contratação de empresa especializada em Acesso Previdenciária para Regularização do Certificado de Regularidade Previdenciária e Resonâncias Alarman. Val. R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dispositivo legal: processo administrativo de inexigibilidade 005-2015 Fundamento Leg. Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Data da assinatura 04.09.2015. vigência 11 (onze) e oitenta dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
Pregão presencial 26/2015
O Município de Portel torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade pregão presencial para registro de preços destinados a locação de veículos do tipo trato caminhão basculante (capacida), moto, carro popular, barco e voadores. A sessão pública ocorrerá às 09:00 do dia 09.10.2015, o edital e demais informações encontram-se disponíveis dos interessados no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Portel.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PROV DO PARÁ/1621
DO PRESEPIO
Nº 03/2015 - CMDO 8ª RM
to Com...do Militar do Norte (CMN) e ados em Belém-PA: 04 (quatro) itens; e de 29/09/2015 das 08:00 h às 12:00 h e c www.comprasgovernamentais.gov.br - Comando da 8ª Região Militar, sito à Rua PA ou no sítio www.comprasnet.gov.br, ou do e-mail: licitação@8rm.em.mil.br, tação e Propostas de Preços e realização 30 h (hora de Brasília), no Comando da praticado; VALMIR PACHECO JUNIOR- mdo 8ª RM.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Nº 33/2015
eto o REGISTRO DE PREÇOS para de cor onamento de ar tipo split ersidaederal do Oeste do Pará - a integra do Edital e seus anexos, na Universidade Federal do Boulevard; Av. Mendonça Furtado, CEP: 68040-050 - Santarém-Pará de Compras e Serviços. Fones: Lidiane de Melo Araújo - e-mails: as: 09/10/2015 no Portal de Compras entais.gov.br. h0Domin thoradio de Brasília). ivernamentais.gov.br UASG: 158516.

LICENCIAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
TRABALHA COM A HIDROSAM

GESTÃO
Monitoramento
Atendimento às
condicionantes
Laudos e Análises

LICENCIAMENTO
•EIA - RIMA
•RCA - PCA
•OUTORGAS

HIDROSAM
(91) 3276-1990 (91) 3276-0775
am@hidrosam.com.br www.hidrosam.com.br